



CÓPIA DE PROCESSO

2025-ZNHX5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-ZNHX5>



RESUMO DO PROCESSO

Revisão de 500h da Motoniveladora

DADOS DA CÓPIA

Cópia gerada em: 04/11/2025 10:19:52 - Horário de Brasília - UTC-3

Por: STHÉFANE DOS REIS ALMEIDA (ESTAGIÁRIO - AFCOMPRAS - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS DO PROCESSO INCLUSOS NA CÓPIA (80)

#	DOCUMENTO	INCLUSO?	PÁGINAS
#1	2025-V4SJGM - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-ZNHX5	Sim	1
#2	2025-2RK3G7 - Memorando 075 - 2025 - Prefeito - Revisão de 500h da Motoniveladora Caterpillar	Sim	2
#3	2025-1G9SST - DFD - 017 - 2025 -Revisão de Garantia de 500H da Motoniveladora Caterpillar [Desentranhado]	Sim	3
#4	2025-694B1H - Pedido de Compras Simples - EL- PEÇAS - Revisão de 500h da Motoniveladora	Sim	2
#5	2025-VD9FJJ - Pedido de Compras Simples - EL- SERVIÇOS - Revisão de 500h da Motoniveladora	Sim	2
#6	2025-34FCTD - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - REVISÃO DE MOTONIVELADORA	Sim	7
#7	2025-QDCL1R - TERMO DE REFERÊNCIA - REVISÃO MOTONIVELADORA [Desentranhado]	Sim	11
#8	2025-14WC95 - ORÇAMENTO SOTREQ [Desentranhado]	Sim	5
#9	2025-24N0S2 - Carta de Exclusividade SOTREQ (fornecedor Único)	Sim	5
#10	2025-BHRSGC - Certidões Negativas SOTREQ	Sim	6
#11	2025-RGH6SB - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-ZNHX5	Sim	1
#12	2025-5D0JDR - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-ZNHX5	Sim	1
#13	2025-4710R9 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-ZNHX5	Sim	1
#14	2025-RNZPPK - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-ZNHX5	Sim	1
#15	2025-F260VW - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-ZNHX5	Sim	1
#16	2025-97R3PQ - MEMORANDO Nº 195 2025	Sim	2
#17	2025-XL8Q4F - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-ZNHX5	Sim	1
#18	2025-2DLJF1 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-ZNHX5	Sim	1
#19	2025-VX60G0 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-ZNHX5	Sim	1
#20	2025-7Q277H - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-ZNHX5	Sim	1
#21	2025-K3J5F8 - Certidões Negativas SOTREQ (2)	Sim	3
#22	2025-NSN17Q - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-ZNHX5	Sim	1
#23	2025-P3PZG0 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-ZNHX5	Sim	1
#24	2025-WQNM97 - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-ZNHX5	Sim	1
#25	2025-02HWTB - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-ZNHX5	Sim	1
#26	2025-FH2B2V - TERMO DE REFERÊNCIA - REVISÃO MOTONIVELADORA com dotação [Desentranhado]	Sim	11
#27	2025-2BLZC9 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-ZNHX5	Sim	1
#28	2025-4B2DSO - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-ZNHX5	Sim	1
#29	2025-1XKMH2 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-ZNHX5	Sim	1
#30	2025-JDIX32 - PARECER JURÍDICO INEXIBILIDADE ART. 74, I, DA LEI 14.133	Sim	6
#31	2025-6GC25X - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-ZNHX5	Sim	1
#32	2025-011HP6 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-ZNHX5	Sim	1
#33	2025-X4220F - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-ZNHX5	Sim	1
#34	2025-W8852X - Orçamento SOTREQ [Desentranhado]	Sim	5
#35	2025-05P0Z0 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-ZNHX5	Sim	1
#36	2025-DKX1K3 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-ZNHX5	Sim	1
#37	2025-JBKD9Q - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-ZNHX5	Sim	1
#38	2025-RFR9MZ - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-ZNHX5	Sim	1
#39	2025-9MVNXP - Orçamento SOTREQ	Sim	5
#40	2025-BXV93T - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-ZNHX5	Sim	1
#41	2025-911VHJ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-ZNHX5	Sim	1
#42	2025-HFCNVB - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-ZNHX5	Sim	1
#43	2025-BB057M - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-ZNHX5	Sim	1
#44	2025-Q8TG1N - DFD - 017 - 2025 -Revisão de Garantia de 500H da Motoniveladora Caterpillar	Sim	3
#45	2025-7FSRXV - TERMO DE REFERÊNCIA - REVISÃO 500h MOTONIVELADORA	Sim	11
#46	2025-4F4QLV - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-ZNHX5	Sim	1
#47	2025-H8B9TS - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-ZNHX5	Sim	1
#48	2025-5M04T1 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-ZNHX5	Sim	1

#49	2025-1PZ05K - MUNICIPIO DE VILA FLORES - RS	Sim	3
#50	2025-4FP11J - Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT	Sim	2
#51	2025-GXJS7V - Nota Fiscal nº409835	Sim	2
#52	2025-CLXC6S - Nota Fiscal nº409704	Sim	2
#53	2025-QX9L4Q - Nota Fiscal nº409736	Sim	2
#54	2025-B2JZDS - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-ZNHX5	Sim	1
#55	2025-8P1BCJ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-ZNHX5	Sim	1
#56	2025-RB01HF - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-ZNHX5	Sim	1
#57	2025-9H4D6D - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-ZNHX5	Sim	1
#58	2025-BLM0XL - QUADRO COMPARATIVO DE PREÇO SIMPLES	Sim	3
#59	2025-7H0H6N - VENCEDOR DE PREÇO SIMPLES	Sim	2
#60	2025-57B15N - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-ZNHX5	Sim	1
#61	2025-DP9Q3V - 2) Razão da Escolha do Fornecedor e Justificativa do Preço (SEDER)	Sim	2
#62	2025-RJRRQQ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-ZNHX5	Sim	1
#63	2025-BWRKZH - 3) Despacho - Gabinete	Sim	2
#64	2025-KPCZGD - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-ZNHX5	Sim	1
#65	2025-0R5F4H - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-ZNHX5	Sim	1
#66	2025-P48B82 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-ZNHX5	Sim	1
#67	2025-22475M - 4) Despacho - Compras - Cód. CidadES (UG PMA)	Sim	2
#68	2025-W6F1GP - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-ZNHX5	Sim	1
#69	2025-754Z10 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-ZNHX5	Sim	1
#70	2025-XR88QC - Proc. 0ZNHX5 - 2025	Sim	2
#71	2025-0VK1H0 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-ZNHX5	Sim	1
#72	2025-KQFQZ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-ZNHX5	Sim	1
#73	2025-55ZDM6 - 5) Termo de Ratificação - INEXIGIBILIDADE (Proc. Nº 2025-ZNHX5)	Sim	2
#74	2025-JDBPNZ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-ZNHX5	Sim	1
#75	2025-CTJ8KL - dom amunes 2025-10-29 completo	Sim	2
#76	2025-NH67NM - Portal Nacional de Contratações Públicas	Sim	3
#77	2025-T2QL8R - Gmail - PUBLICAÇÃO ABA PMA	Sim	2
#78	2025-LBLPQZ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-ZNHX5	Sim	1
#79	2025-MLK3RV - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-ZNHX5	Sim	1
#80	2025-BFKP4Q - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-ZNHX5	Sim	1



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

2025-ZNHX5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-ZNHX5>



RESUMO

Revisão de 500h da Motoniveladora

Realizado em: **09/09/2025 10:03:05** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMAL - SEDER - GAGRO - GERÊNCIA DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA

INTERESSADO

PMAL - SEDER - GSEDER - GABINETE DO SECRETÁRIO(A)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (10)

- #1 - 2025-V4SJGM - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-ZNHX5
- #2 - 2025-2RK3G7 - Memorando 075 - 2025 - Prefeito - Revisão de 500h da Motoniveladora Caterpillar
- #3 - 2025-1G9SST - DFD - 017 - 2025 -Revisão de Garantia de 500H da Motoniveladora Caterpillar
- #4 - 2025-694B1H - Pedido de Compras Simples - EL- PEÇAS - Revisão de 500h da Motoniveladora
- #5 - 2025-VD9FJJ - Pedido de Compras Simples - EL- SERVIÇOS - Revisão de 500h da Motoniveladora
- #6 - 2025-34FCTD - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - REVISÃO DE MOTONIVELADORA
- #7 - 2025-QDCL1R - TERMO DE REFERÊNCIA - REVISÃO MOTONIVELADORA
- #8 - 2025-14WC95 - ORÇAMENTO SOTREQ
- #9 - 2025-24N0S2 - Carta de Exclusividade SOTREQ (fornecedor Único)
- #10 - 2025-BHRSGC - Certidões Negativas SOTREQ

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUCIA HELENA DA SILVA DINO
GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA
GAGRO - SEDER - PMAL
assinado em 09/09/2025 10:03:05 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/09/2025 10:03:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCIA HELENA DA SILVA DINO (GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA - GAGRO - SEDER - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-V4SJGM>



MEMORANDO Nº 075/2025/SEDER/PMA

Alegre, 09 de Setembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Nemrod Emerick - Nirrô
Prefeito Municipal
Alegre – ES

Assunto: Revisão de garantia de 500(quinhetas) horas da **Motoniveladora Caterpillar Modelo SEM919BRZ2º, Nº de Série: S99002453º**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho através deste, solicitar de V. Exª a autorização para executar a **revisão de garantia de 500(quinhetas) horas da Motoniveladora Caterpillar Modelo SEM919BRZ2º, Nº de Série: S99002453º**, pertencente à frota da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Rural – SEDER.

Oportunamente enviamos anexados: a carta de exclusividade e orçamento. Ressaltamos que a devida revisão é importante para o devido zelo com o bem público e para que não percamos a garantia da referida máquina.

Atenciosamente,

ANTÔNIO GUSTAVO FAVATO COSTA
Secretário Executivo de Desenvolvimento Rural

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANTONIO GUSTAVO FAVATO COSTA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
GSEDER - SEDER - PMAL
assinado em 09/09/2025 09:46:10 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/09/2025 09:46:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCIA HELENA DA SILVA DINO (GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA - GAGRO - SEDER - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2RK3G7>



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 017/202

Setores requisitantes: SEDER	
Secretaria responsável: SEDER	
E-mail: agricultura@alegre.es.gov.br	Telefone: (28) 3300-0104
Objeto: Revisão de Garantia de 500H da Motoniveladora Caterpillar, Modelo SEM919BRZ2º, Nº de Série: S99002453º , pertencente a Frota da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Rural - SEDER do Município de Alegre/ES.	

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Revisão obrigatória referente à Garantia de 500 horas da Motoniveladora Caterpillar, modelo SEM919BRZ2, Nº de Série: S99002453. A manutenção preventiva em equipamentos pesados é essencial para assegurar o bom desempenho operacional, prevenir falhas, aumentar a produtividade e prolongar a vida útil do maquinário, conforme diretrizes do fabricante.

2. OBJETO

Revisão de Garantia de **500H da Motoniveladora Caterpillar, Modelo SEM919BRZ2º, Nº de Série: S99002453º**, pertencente a Frota da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Rural - SEDER do Município de Alegre/ES.

3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

Tendo em vista que é uma exigência da **Sotreq** realizar as revisões até completar 1.500h, pela boa conservação do bem público, sem a qual poderá prejudicar o bom funcionamento do maquinário.

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

Tendo em vista que o horímetro da **2.** já está aproximando das 500h, é necessário que a aquisição da revisão seja o mais breve possível.

5. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO

Lucia Helena Silva Dino

6. PERÍODO DE NECESSIDADE

O período da necessidade a ser atendida com base nas exigências da **Sotreq**. Todas as revisões são necessárias para o bom funcionamento da máquina.

7. INDICAÇÃO DE DISPENSA DE ETP E FUNDAMENTO

Não se aplica.

Alegre, 01 de Setembro de 2025.

Elaborado por:

Lucia Helena Silva Dino

Gerente de Abastecimento e Agroindústria



QUANTITATIVO DE MATERIAL/SERVIÇO A SER CONTRATO

QUANTITATIVO DE MATERIAL/SERVIÇO A SER CONTRATO					
Item	Descrição das peças	Qtd.	Unid.	Valores (R\$)	
				Unitário	Total
01	FILTRO DE ÓLEO Nº 4627133.709	01	UN	126,99	126,99
02	FILTRO Nº 5804343.000	01	UN	1.156,37	1.156,37
03	FILTRO Nº 5804344.000	01	UN	777,94	777,94
04	Pre Filtro Combustivel 4395038.709	01	UN	531,86	531,86
05	Filto Diesel 3611274.709	02	UN	234,07	468,14
06	OLEO SAE 15W-40 20L 3E9848.000	01	UN	865,66	865,66
07	Oleo 4L	01	UN	176,13	176,13
	TOTAL:			R\$ 4.103,09	
	Descrição dos Serviços				
01	SERVIÇOS	01	SER	2.159,77	2.159,77
02	DESLOCAMENTO	01	SER	2.792,07	2.792,07
	TOTAL:			R\$ 4.951,84	
	TOTAL DO QUANTITIVO:			R\$ 9.054,93	

Prazo de Entrega: 05 dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

Entrega: Única

Local de Entrega: Secretaria Executiva de Desenvolvimento Rural.

Compra Emergencial: (X) Não () Sim

Esta compra será realizada por Carta de Exclusividade.

Antônio Gustavo Favato Costa
Secretário Executivo de Desenvolvimento Rural

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANTONIO GUSTAVO FAVATO COSTA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
GSEDER - SEDER - PMAL
assinado em 09/09/2025 09:46:14 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/09/2025 09:46:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCIA HELENA DA SILVA DINO (GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA - GAGRO - SEDER - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1G9SST>

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-ZNHX5 GERADO POR STHÉFANE DOS REIS ALMEIDA EM 04/11/2025 10:19 DOCUMENTO 1 / 172



01/09/2025 14:24:50

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

Número/Ano	000209 / 2025 - 01/09/2025
Secretaria	SECRETARIA EXEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Local/Setor	SECRETARIA EXEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Requerente	ANTONIO GUSTAVO FAVATO COSTA
Período	à
Processo	/
Justificativa	Revisão de Garantia de 500H da Motoniveladora Caterpillar, Modelo SEM919BRZ2º, Nº de Série: S99002453º, pertencente a Frota da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Rural - SEDER do Município de Alegre/ES.

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00009783	FILTRO DE ÓLEO Nº 4627133.709 filtro de óleo nº 4627133.709	UN	1,00		
00002		00005825	FILTRO filtro nº 5804343.000	UN	1,00		
00003		00003587	FILTRO filtro nº 5804344.000	UN	1,00		
00004		00001434	FILTRO DE COMBUSTIVEL pre filtro combustivel 4395038.709	UN	1,00		
00005		00005826	FILTRO.. filto diesel 3611274.709	UN	2,00		
00006		00009786	OLEO SAE 15W-40 20L oleo sae 15w-40 20l 3e9848.000	UN	1,00		
00007		00005655	OLEO. oleo 4l	UN	1,00		

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANTONIO GUSTAVO FAVATO COSTA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
GSEDER - SEDER - PMAL
assinado em 09/09/2025 09:46:13 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/09/2025 09:46:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCIA HELENA DA SILVA DINO (GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA - GAGRO - SEDER - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-694B1H>



01/09/2025 14:30:52

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

Número/Ano	000210 / 2025 - 01/09/2025
Secretaria	SECRETARIA EXEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Local/Setor	SECRETARIA EXEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Requerente	ANTONIO GUSTAVO FAVATO COSTA
Período	à
Processo	/
Justificativa	

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00001774	SERVIÇO serviços	UN	1,00		
00002		00000053	DESLOCAMENTO deslocamento	KM	1,00		

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANTONIO GUSTAVO FAVATO COSTA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
GSEDER - SEDER - PMAL
assinado em 09/09/2025 09:46:12 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/09/2025 09:46:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCIA HELENA DA SILVA DINO (GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA - GAGRO - SEDER - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VD9FJJ>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Unidade Requisitante: Secretaria Executiva e Desenvolvimento Rural (SEDER)

OBJETO: Contratação de Empresa para efetuar a Revisão de Garantia de 500h da Motoniveladora Caterpillar, Modelo SEM919BRZ2º, Nº de Série: S99002453º.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação da empresa para execução da revisão de 500 horas da Motoniveladora Caterpillar, Modelo SEM919BRZ2, Nº de Série S99002453, pertencente à frota da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Rural, justifica-se em razão da obrigatoriedade de manutenção preventiva estabelecida pelo fabricante, como condição essencial para preservação da garantia do equipamento.

A revisão periódica é imprescindível para manter a integridade mecânica e a eficiência operacional da motoniveladora, evitando falhas que possam comprometer a execução dos serviços públicos de infraestrutura rural.

Por se tratar de serviço especializado, vinculado diretamente às orientações e protocolos técnicos definidos pela fabricante Caterpillar, a revisão deve ser realizada por empresa autorizada e detentora de carta de exclusividade, a qual garante a originalidade das peças, mão de obra especializada e preservação da garantia de fábrica.

O procedimento de manutenção fora da rede autorizada, além de implicar na perda da garantia, representa risco de comprometimento do desempenho do maquinário e de aumento de custos futuros com reparos corretivos. Assim, a contratação direta mediante apresentação de carta de exclusividade encontra respaldo no disposto no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que admite a contratação direta em razão da inviabilidade de competição.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

3.1. O presente serviço não é considerado serviço continuado, pois será realizado sob demanda, de acordo com a necessidade da SEDER.

3.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.2.1. Executar os serviços de revisão de 500 horas da Motoniveladora Caterpillar SEM919BRZ2, nº de série S99002453, em conformidade com as recomendações técnicas do fabricante e dentro dos prazos estabelecidos pela Administração.

- 3.2.2. Fornecer as peças, filtros, óleos e insumos necessários, observando o uso de itens recomendados pela Caterpillar.
- 3.2.3. Disponibilizar mão de obra qualificada e certificada pelo fabricante, garantindo a execução do serviço dentro dos padrões de qualidade exigidos.
- 3.2.4. Cumprir integralmente os protocolos de manutenção preventiva da Caterpillar, realizando inspeções, ajustes e substituições necessárias para preservar a garantia do equipamento.
- 3.2.5. Apresentar relatório técnico detalhado ao final da execução dos serviços, descrevendo os procedimentos realizados, peças aplicadas e condições gerais do equipamento, anexando comprovante de manutenção preventiva para registro no histórico da máquina.
- 3.2.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio da Administração em decorrência de falha na execução dos serviços ou utilização de peças não originais.
- 3.2.7. Garantir a preservação da cobertura de garantia do fabricante, emitindo declaração expressa de que a revisão foi realizada conforme normas técnicas Caterpillar.
- 3.2.8. Arcar com todas as despesas de deslocamento, transporte de peças, ferramentas e equipamentos necessários à execução do serviço, não cabendo ônus adicional à Administração.
- 3.2.9. Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e de segurança do trabalho, sendo de sua exclusiva responsabilidade quaisquer encargos decorrentes da execução do contrato.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Realizou-se levantamento de mercado com o objetivo de verificar a existência de empresas aptas à execução da revisão de 500 horas da Motoniveladora Caterpillar SEM919BRZ2, nº de série S99002453, pertencente à frota da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Rural.

Durante a pesquisa, constatou-se que os serviços de revisão de garantia desse modelo de motoniveladora somente podem ser executados por empresas autorizadas pela Caterpillar, mediante apresentação de carta de exclusividade, a qual assegura o uso de peças originais, insumos certificados e mão de obra técnica especializada, preservando, assim, a garantia de fábrica do equipamento.

A realização da revisão em oficinas não autorizadas resultaria na perda da garantia do fabricante, além de colocar em risco o desempenho e a durabilidade do maquinário, podendo ocasionar custos adicionais com manutenções corretivas.

Dessa forma, o levantamento de mercado evidenciou a inviabilidade de competição, uma vez que apenas empresa autorizada, detentora de exclusividade emitida pelo fabricante ou seu representante oficial, está habilitada a prestar o serviço.

Portanto, a contratação por inexigibilidade de licitação encontra amparo no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de hipótese em que a competição é inviável, estando plenamente justificada a escolha do fornecedor exclusivo para a execução da revisão.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Diante de todo o exposto, conclui-se que a solução mais adequada para a Administração é a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para a execução da revisão de 500 horas da Motoniveladora. Isso porque o serviço somente pode ser realizado por empresa autorizada pelo fabricante, condição indispensável para preservar a garantia de fábrica, assegurar a utilização de peças originais e contar com mão de obra técnica especializada.

A medida garante maior eficiência na gestão do ciclo de vida do equipamento, reduzindo riscos de falhas inesperadas, prevenindo gastos futuros com manutenções corretivas e assegurando a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais de manutenção da infraestrutura rural. Assim, a adoção da inexigibilidade encontra respaldo no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, diante da inviabilidade de competição, devidamente comprovada por meio de carta de exclusividade emitida pelo fabricante ou seu representante autorizado.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A presente contratação compreenderá a execução da revisão de 500 horas da Motoniveladora Caterpillar SEM919BRZ2, nº de série S99002453, incluindo o fornecimento dos seguintes materiais, peças e serviços:

- 01 (uma) unidade de filtro de óleo nº 4627133.709;
- 01 (uma) unidade de filtro nº 5804343.000;
- 01 (uma) unidade de filtro nº 5804344.000;
- 01 (uma) unidade de pré-filtro de combustível nº 4395038.709;
- 02 (duas) unidades de filtros diesel nº 3611274.709;
- 01 (um) recipiente de óleo SAE 15W-40, 20 litros, código 3E9848.000;
- 01 (um) recipiente de óleo de 4 litros;
- Serviços técnicos de revisão, compreendendo mão de obra especializada;
- Custos de deslocamento da equipe para execução dos serviços.

Todas as peças e insumos deverão seguir as especificações do fabricante, de forma a garantir a preservação da garantia de fábrica do equipamento.



7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Para estimativa do valor da presente contratação, foi solicitada proposta comercial à empresa autorizada pela Caterpillar, detentora de carta de exclusividade para execução da revisão de garantia da Motoniveladora SEM919BRZ2, nº de série S99002453. A empresa apresentou orçamento contendo o fornecimento de peças originais (filtros, óleos e insumos), bem como a mão de obra especializada e os custos necessários para a execução da revisão de 500 horas, conforme protocolo técnico do fabricante.

Diante da inviabilidade de competição, constatada no levantamento de mercado e comprovada por meio da carta de exclusividade, o valor apresentado na proposta foi adotado como estimativa de preço da contratação, atendendo ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de estimar o valor com base em critérios objetivos.

Assim, o valor estimado para a execução da revisão de 500 horas da Motoniveladora Caterpillar é de R\$ 9.054,93 (nove mil, cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos), compreendendo todas as peças, insumos e serviços necessários à plena execução do objeto, sem ônus adicional para a Administração.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

Não se aplica o parcelamento nesta contratação, uma vez que o objeto refere-se à execução da revisão de 500 horas da Motoniveladora Caterpillar SEM919BRZ2, serviço único e indivisível, que deve ser realizado integralmente pela empresa autorizada pelo fabricante. O fracionamento do objeto inviabilizaria a manutenção da garantia de fábrica, além de comprometer a eficiência e a segurança do serviço prestado. Assim, a contratação deve ocorrer em sua totalidade, garantindo a observância às recomendações técnicas da Caterpillar e a preservação do patrimônio público.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação

10 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Administração. Essa previsão reforça o alinhamento da contratação com o planejamento estratégico e operacional do órgão, evidenciando que a demanda foi previamente identificada e avaliada quanto à sua relevância e compatibilidade com os objetivos institucionais.

A inserção da contratação no PCA demonstra o comprometimento da Administração com uma gestão pública planejada, transparente e eficiente, em consonância com as diretrizes da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), garantindo que as ações de contratação estejam integradas às reais necessidades do órgão e contribuam para o alcance de resultados efetivos na prestação dos serviços públicos.



11 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a execução da revisão de 500 horas da Motoniveladora Caterpillar SEM919BRZ2, nº de série S99002453, pretende-se assegurar a preservação da garantia de fábrica do equipamento, a utilização de peças originais e a realização do serviço por equipe técnica autorizada. Espera-se, ainda, garantir a eficiência e a durabilidade da motoniveladora, reduzindo o risco de falhas inesperadas, minimizando custos futuros com reparos corretivos e evitando paralisações que possam comprometer a continuidade dos serviços prestados à comunidade rural.

A contratação trará como resultado a manutenção do pleno funcionamento da frota da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Rural, permitindo que a motoniveladora continue a desempenhar atividades essenciais de patrolamento, conservação e abertura de estradas vicinais. Dessa forma, assegura-se o atendimento das necessidades da população e a boa aplicação dos recursos públicos, por meio de uma solução técnica adequada, segura e economicamente vantajosa.

12 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

A Administração tomará providência previamente ao contrato na definição dos servidores que irão acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

13 - IMPACTOS AMBIENTAIS:

A presente contratação não gera impactos ambientais significativos, uma vez que se trata de serviço de manutenção preventiva em equipamento já integrante da frota da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Rural.

Entretanto, ressalta-se que a execução da revisão de 500 horas observará as normas ambientais aplicáveis, em especial quanto ao descarte adequado de filtros, óleos lubrificantes e demais resíduos provenientes do serviço. A empresa contratada deverá adotar práticas responsáveis, assegurando que os insumos substituídos sejam coletados, armazenados e destinados de forma ambientalmente correta, conforme legislação vigente e orientações do fabricante.

Dessa forma, além de preservar a vida útil do equipamento e garantir a continuidade da prestação de serviços públicos, a contratação contribuirá para a utilização sustentável de recursos, evitando descartes irregulares e reduzindo o risco de poluição.

14 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a natureza do objeto e a necessidade de preservação da garantia de fábrica da Motoniveladora Caterpillar SEM919BRZ2, nº de série S99002453, verifica-se que a revisão de 500 horas somente pode ser realizada por empresa autorizada pelo fabricante, devidamente comprovada por carta de exclusividade.

A contratação mostra-se viável e necessária, uma vez que assegura a correta manutenção do equipamento, garante o uso de peças originais e mão de obra especializada, reduz riscos de falhas inesperadas e evita custos adicionais com manutenções corretivas. Além disso, garante a continuidade da prestação de serviços



essenciais de infraestrutura rural, sem comprometer a qualidade e a eficiência da máquina.

Dessa forma, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, revela-se a solução mais adequada, segura e vantajosa para a Administração Pública, atendendo ao interesse público e ao princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/2021.

Alegre - ES, 26 de agosto de 2025.

Elaborado por:

Amanda Montarrôys Nicoletti
Gerente de Assistência Técnica Rural

Aprovado por:

Antônio Gustavo Favato Costa
Secretário Executivo de Desenvolvimento Rural (SEDER)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANTONIO GUSTAVO FAVATO COSTA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
GSEDER - SEDER - PMAL
assinado em 09/09/2025 09:46:12 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/09/2025 09:46:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCIA HELENA DA SILVA DINO (GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA - GAGRO - SEDER - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-34FCTD>



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. **Unidade Contratante:** Secretaria Executiva de Desenvolvimento Rural - SEDER

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo a Contratação de Empresa para efetuar a **Revisão de Garantia de 500h da Motoniveladora Caterpillar, Modelo SEM919BRZ2º, Nº de Série: S99002453º**, pertencente a Frota da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Rural - SEDER do Município de Alegre/ES, segue abaixo descrição do item a ser adquirido.

QUANTITATIVO DE MATERIAL/SERVIÇO A SER CONTRATO					
Item	Descrição das peças	Qtd.	Unid.	Valores (R\$)	
				Unitário	Total
01	FILTRO DE ÓLEO Nº 4627133.709	01	UN	126,99	126,99
02	FILTRO Nº 5804343.000	01	UN	1.156,37	1.156,37
03	FILTRO Nº 5804344.000	01	UN	777,94	777,94
04	Pre Filtro Combustivel 4395038.709	01	UN	531,86	531,86
05	Filto Diesel 3611274.709	02	UN	234,07	468,14
06	OLEO SAE 15W-40 20L 3E9848.000	01	UN	865,66	865,66
07	Oleo 4L	01	UN	176,13	176,13
	TOTAL:			R\$ 4.103,09	
	Descrição dos Serviços				
01	SERVIÇOS	01	SE R	2.159,77	2.159,77
02	DESLOCAMENTO	01	SE R	2.792,07	2.792,07
	TOTAL:			R\$ 4.951,84	



	TOTAL DO QUANTITATIVO:			R\$ 9.054,93
--	-------------------------------	--	--	---------------------

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 12.927, de 02 de fevereiro de 2023.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa para execução da revisão de 500 horas da Motoniveladora Caterpillar, Modelo SEM919BRZ2, Nº de Série S99002453, pertencente à frota da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Rural, justifica-se em razão da obrigatoriedade de manutenção preventiva estabelecida pelo fabricante, como condição essencial para preservação da garantia do equipamento.

A revisão periódica é imprescindível para manter a integridade mecânica e a eficiência operacional da motoniveladora, evitando falhas que possam comprometer a execução dos serviços públicos de infraestrutura rural.

Por se tratar de serviço especializado, vinculado diretamente às orientações e protocolos técnicos definidos pela fabricante Caterpillar, a revisão deve ser realizada por empresa autorizada e detentora de carta de exclusividade, a qual garante a originalidade das peças, mão de obra especializada e preservação da garantia de fábrica.

O procedimento de manutenção fora da rede autorizada, além de implicar na perda da garantia, representa risco de comprometimento do desempenho do maquinário e de aumento de custos futuros com reparos corretivos. Assim, a contratação direta mediante apresentação de carta de exclusividade encontra respaldo no disposto no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que admite a contratação direta em razão da inviabilidade de competição.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A revisão de 500 horas da Motoniveladora Caterpillar SEM919BRZ2, nº de série S99002453, compreenderá a substituição e utilização dos seguintes materiais e insumos: 01 filtro de óleo nº 4627133.709, 01 filtro nº 5804343.000, 01 filtro nº 5804344.000, 01 pré-filtro de combustível nº 4395038.709, 02 filtros diesel nº 3611274.709, 01 recipiente de óleo SAE 15W-40, 20 litros, código 3E9848.000, e 01 recipiente de óleo de 4 litros.

Além do fornecimento de peças e insumos, a contratação inclui a execução dos serviços técnicos de revisão, contemplando mão de obra especializada e certificada pela Caterpillar, bem como os custos de deslocamento da equipe responsável. Ao término da manutenção,



deverá ser emitido relatório técnico detalhado, contendo os procedimentos realizados, as peças substituídas e a garantia do serviço executado.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. SUBCONTRATAÇÃO

5.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.2.1. Executar os serviços de revisão de 500 horas da Motoniveladora Caterpillar SEM919BRZ2, nº de série S99002453, em conformidade com as recomendações técnicas do fabricante e dentro dos prazos estabelecidos pela Administração.
- 5.2.2. Fornecer as peças, filtros, óleos e insumos necessários, observando o uso de itens recomendados pela Caterpillar.
- 5.2.3. Disponibilizar mão de obra qualificada e certificada pelo fabricante, garantindo a execução do serviço dentro dos padrões de qualidade exigidos.
- 5.2.4. Cumprir integralmente os protocolos de manutenção preventiva da Caterpillar, realizando inspeções, ajustes e substituições necessárias para preservar a garantia do equipamento.
- 5.2.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio da Administração em decorrência de falha na execução dos serviços ou utilização de peças não originais.
- 5.2.6. Garantir a preservação da cobertura de garantia do fabricante, emitindo declaração expressa de que a revisão foi realizada conforme normas técnicas Caterpillar.
- 5.2.7. Arcar com todas as despesas de deslocamento, transporte de peças, ferramentas e equipamentos necessários à execução do serviço, não cabendo ônus adicional à Administração.
- 5.2.8. Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e de segurança do trabalho, sendo de sua exclusiva responsabilidade quaisquer encargos decorrentes da execução do contrato.

5.3. SUSTENTABILIDADE

5.3.1. Quando a sustentabilidade a fim de preservar a mesma as entregas a serem realizadas devem ser feitas de modo digital sempre que possível.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



Condições de Entrega

6.1. PRAZO

- 6.1.1. O prazo para execução do objeto é imediato, contados da ordem de serviço, em remessa única.
- 6.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 6.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.2. FISCAL DE CONTRATO

- 6.2.1. O fiscal de contrato ficara encarregado de verificar se os serviços, bens ou obras estão sendo entregues dentro dos padrões de qualidade, prazos e condições especificados no contrato e na Nota Fiscal.

Fiscais:

Fiscal técnico: Willian José de Souza

Fiscal Administrativo: Vantuil da Silva Vaillant.

6.3. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- 6.3.1. Os serviços deverão ser prestados diretamente no Município de Alegre em local a ser preparado pela contratante.
- 6.3.2. A execução do serviço deverá ocorrer na Secretaria Executiva de Desenvolvimento Rural (SEDER), localizada na: Rua Prefeito Antônio Lemos Jr, s/nº, Cibrazem, Alegre, CEP: 29500-000, Espírito Santo. em horário de expediente: das 07h às 11h00 e das 13h às 17h00, de segunda a sexta-feira.

6.4. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 6.4.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO



- 7.1. Junto à Nota Fiscal (NF) deverá ser anexada a correspondente AF ou constar na NF a indicação de seu número.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento do objeto

- 8.1.1. Para fins de pagamento serão medidas as horas efetivamente trabalhadas em campo, aferidas pelo horímetro e comprovadas pela conferência das fotos enviadas diariamente com a hora inicial e final do serviço e paga pelo valor da proposta financeira final.
- 8.1.2. A CONTRATADA deverá entregar para a SEDER, até o último dia útil do mês, imprerivelmente, as suas planilhas com as horas trabalhadas para fim de controle.

8.2. Liquidação

- 8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 8.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 8.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.3.1. o prazo de validade;
- 8.3.2. a data da emissão;
- 8.3.3. os dados da execução do objeto e do órgão contratante;
- 8.3.4. o período respectivo de execução do objeto;
- 8.3.5. o valor a pagar; e
- 8.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

- 8.4.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 8.5.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
- 8.6.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.7.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão da execução do objeto nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a empresa a ampla defesa.
- 8.8.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da execução do objeto, caso a empresa não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

- 8.9.** O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 8.10.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos a empresa serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *em IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

- 8.11.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela empresa.
- 8.12.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



8.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.14. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.15. A empresa regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

A Administração Pública opta pela **contratação direta por inexigibilidade de licitação**, com fundamento no **art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, em razão da inviabilidade de competição, considerando que os serviços de revisão de garantia da Motoniveladora Caterpillar SEM919BRZ2 somente podem ser realizados por empresa autorizada pelo fabricante, devidamente comprovada por **carta de exclusividade**. Tal medida assegura a preservação da garantia do equipamento, a utilização de peças originais e a execução do serviço por equipe técnica especializada, garantindo eficiência na aplicação dos recursos públicos e a continuidade da prestação dos serviços essenciais, sem comprometer a qualidade ou a segurança do bem público.

9.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.2.1. Habilitação jurídica

- 9.2.1.1. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.2.1.2. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.2.1.3. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de



Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.2.1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:**

inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.2.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.2.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.2. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda

9.2.2.3. Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida



Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.2.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.2.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.2.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensada a prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 9.054,93** (nove mil, cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



12.1. A dotação orçamentária encontra-se em anexo, à parte do Termo de Referência.

Alegre - ES, 03 de Setembro de 2025.

Elaborado por:

Amanda Montarrôys Nicoletti
Gerente de Assistência Técnica Rural

Aprovado por:

Antônio Gustavo Favato Costa
Secretário Executivo de Desenvolvimento Rural (SEDER)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANTONIO GUSTAVO FAVATO COSTA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
GSEDER - SEDER - PMAL
assinado em 09/09/2025 09:46:11 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/09/2025 09:46:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCIA HELENA DA SILVA DINO (GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA - GAGRO - SEDER - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QDCL1R>

Número da Proposta: 0062968399

SERRA, 04 de setembro de 2025

5) ESCOPO DOS SERVIÇOS E PREÇO

5.1) DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

OS PRINCIPAL: 000202502300

SUB-ORDEM: 000202502301 DESCRIÇÃO: EXECUTAR MANUTENCAO PREVENTIVA

OPERAÇÃO: 0010

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: EXECUTAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA

PREÇO TOTAL (BRL): 2.159,77

CLASSIFICAÇÃO: Serviços

Item	Nº da Peça	Descrição	Quantidade	Preço Bruto Unitário (BRL)	Preço Líquido Unitário (BRL)	Total ICMS DIFAL (BRL)	Total ICMS ST (BRL)	Total ICMS (BRL)	Total IPI (BRL)	Frete (BRL)	Preço Total (BRL)	Classificação Fiscal
000020	4627133.709	FILTRO OLEO	1	126,99	105,40	0,00	0,00	21,59	0,00	0,00	126,99	8421.23.00
000030	5804343.000	FILTRO	1	1.156,37	959,79	0,00	0,00	196,58	0,00	0,00	1.156,37	8421.31.00
000040	5804344.000	FILTRO	1	777,94	645,69	0,00	0,00	132,25	0,00	0,00	777,94	8421.31.00
000050	4395038.709	PRE FILTRO COMBUSTI	1	531,86	441,44	0,00	0,00	90,42	0,00	0,00	531,86	8421.99.99
000060	3611274.709	FILTRO DIESEL	2	234,07	194,28	0,00	0,00	79,58	0,00	0,00	468,14	8421.99.99
000070	3E9848.000	OLEO SAE 15W-40 20L	1	865,66	865,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	865,66	2710.19.32
000080	3E9902.000	OLEO 4 L	1	176,13	176,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176,13	2710.19.32

SUBTOTAL

SUB-ORDEM: 000202502301 DESCRIÇÃO: EXECUTAR MANUTENCAO PREVENTIVA

TOTAL LÍQUIDO DOS SERVIÇOS (BRL): 1.852,00

TOTAL ICMS DIFAL (BRL): 0,00

TOTAL IPI (BRL): 0,00

SUBTOTAL (BRL): 6.262,86

TOTAL IMPOSTOS DOS SERVIÇOS (BRL): 307,77

TOTAL ICMS ST (BRL): 0,00

TOTAL FRETE (BRL): 0,00

TOTAL DAS PEÇAS (BRL): 4.103,09

TOTAL ICMS (BRL): 520,42

TOTAL DIVERSOS (BRL): 0,00

Sotreq S/A - SOTREQ SERRA

ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, 10225, TMS, SERRA, ES, CEP: 29.161-382

Site: www.sotreq.com.br

Número da Proposta: 0062968399

SERRA, 04 de setembro de 2025

6) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1) PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

Pagamento a vista - Cliente - 31

6.2) DADOS DA SOTREQ PARA FATURAMENTO DE SERVIÇOS

FORNECEDOR: VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES

CNPJ/CPF: 21.700.911/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 083370897

6.3) DADOS DA SOTREQ PARA FATURAMENTO DE PEÇAS

FORNECEDOR: VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES

CNPJ/CPF: 21.700.911/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 083370897

7) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Atendimentos rentáveis permitem a disponibilidade das peças substituídas / falhadas ou usadas ao cliente. (Exceto Casco Reman)

8) VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta é válida por 15 dia(s).

9) APROVAÇÃO DA PROPOSTA

9.1) TOTAL DA PROPOSTA

NÚMERO DA PROPOSTA: 0062968399

OS PRINCIPAL: 000202502300

TOTAL LÍQUIDO DOS SERVIÇOS (BRL): 1.852,00

TOTAL DE IMPOSTOS DE SERVIÇOS (BRL): 307,77

TOTAL DAS PEÇAS (BRL): 4.103,09

TOTAL ICMS DIFAL (BRL): 0,00

TOTAL ICMS ST (BRL): 0,00

TOTAL ICMS (BRL): 520,42

TOTAL IPI (BRL): 0,00

TOTAL FRETE (BRL): 0,00

TOTAL KM/DESLOCAMENTO (BRL): 2.792,07

TOTAL DIVERSOS (BRL): 0,00

TÓTAL DA PROPOSTA (BRL): 9.054,93

Nome do Aprovador
Cargo do Aprovador
EmpresaMarisa Oliveira
Supervisora Sotreq +Sotreq S/A - SOTREQ SERRA
ROD GOVERNADOR MARIO COVÁS, 10225, TIMS, SERRA, ES, CEP: 29.161-382
Site: www.sotreq.com.br

Número da Proposta: 0062968399

SERRA, 04 de setembro de 2025

1) DADOS DO CLIENTE

CLIENTE: VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES

CNPJ/CPF: 21.700.911/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 083370897

LOGRADOURO: R. ANDRE DO ESPÍRITO SANTO

NÚMERO: 1195

BAIRRO: SANTANA

CIDADE: CARIACICA

ESTADO: ES

CEP: 29.154-120

CONTATO:

TELEFONE: (27)3010-3247

CELULAR: (27)99709-0099

E-MAIL: vcskonstrucoes2015@gmail.com

2) DADOS DO EQUIPAMENTO

NÚMERO DE SÉRIE: S9900245

MODELO: SEM919BRZ-01APLB.S

DESCRIÇÃO: MOTONIVELADORA

FABRICANTE: SEM

3) PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

Prezado Senhor (a),\n\nÉ com muita satisfação que agradecemos a consulta em um dos maiores dealers da Caterpillar do mundo.\n\nA Sotreq convida V.S.ª para uma análise conjunta dessa proposta a fim de detalhar as condições técnicas e comerciais que melhor atendem às suas necessidades.\n\nAtenciosamente,\n\nNome do Remetente\nÁrea\nEmpresa\nUnidade de Negócio\nTel.: (XX) XXXX-XXXX\nCel.: (XX) XXXX-XXXX\nE-mail: fulano@sotreq.com.br\n

4) FOTOS DO EQUIPAMENTO

Marisa Oliveira
Supervisora Sotreq +

Sotreq S/A - SOTREQ SERRA

ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, 10225, TIMS, SERRA, ES, CEP: 29.161-382

Site: www.sotreq.com.br



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/09/2025 09:59:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCIA HELENA DA SILVA DINO (GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA - GAGRO - SEDER - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-14WC95>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Paulo Fernando Santos de Lacerda
TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO E INTÉRPRETE COMERCIAL

MAT. JUCERJA Nº 243 - CPF 297.096.447-34

Inglês - Francês - Espanhol - Português

SWORN PUBLIC TRANSLATOR

English - French - Spanish - Portuguese

p. 153

255.078(001) Livro 1454 Fl. 153-156

EU, ABAIXO ASSINADO, TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO E INTERPRETE COMERCIAL, NOMEADO PELO EXMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (JUCERJA), NOS IDIOMAS INGLÊS, FRANCÊS E ESPANHOL, COM MATRÍCULA NÚMERO 243, CERTIFICO E DOU FÉ PÚBLICA QUE NESTA DATA ME FOI APRESENTADO UM (01) DOCUMENTO LAVRADO EM LÍNGUA INGLESA, E QUE AGORA TRADUZO PARA O IDIOMA PORTUGUÊS, NO MELHOR DE MEU CONHECIMENTO, DE BOA FÉ E PRÁTICA DE MEU OFÍCIO, DE ACORDO COM O VERNÁCULO, A SEGUIR:-----

CATERPILLAR -----

4 de junho de 2024 -----

Sotreq S.A. -----

RE: Distribuição de produtos Cat® -----

Prezado(a), -----

Esta carta certifica que a Caterpillar Americas C.V., uma subsidiária integral da Caterpillar Inc. ("Caterpillar"), distribui produtos Cat ("Produtos") por meio de uma rede de revendedores independentes. Como um desses revendedores, a Sotreq S.A. ("SOTREQ") tem Contratos de Vendas e Serviços e Contratos de Distribuição de Motores, Peças e Serviços ("Contratos de Revendedor") relacionados à venda e ao serviço de Produtos no território de serviço dos seguintes estados do Brasil: Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, São Paulo, Sergipe, Tocantins e no Distrito Federal. ("Território de Serviço"). -----





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Paulo Fernando Santos de Lacerda

TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO E INTÉRPRETE COMERCIAL

MAT. JUCERJA Nº 243 - CPF 297.096.447-34

Inglês - Francês - Espanhol - Português

SWORN PUBLIC TRANSLATOR

English - French - Spanish - Portuguese

p. 154

Como uma empresa independente, a SOTREQ é livre para oferecer propostas e participar de licitações competitivas para o fornecimento e serviço de Produtos, tudo em seu próprio nome e por sua própria conta. Confirmamos ainda que a SOTREQ tem pessoal de serviço treinado e está autorizada e é responsável por fornecer todo o suporte pós-venda necessário (garantia Caterpillar e peças e serviços Cat) para os Produtos no Território de Serviço. -- Até a presente data, a SOTREQ é a única distribuidora autorizada a ter esses Contratos de Revendedor com a Caterpillar para o Território de Serviço. A relação comercial entre a Caterpillar e a SOTREQ não é exclusiva. -

Atenciosamente, -----

(Assinatura) -----

Brittany Leamon -----

Diretora Regional de Financiamento de Revendedoras -----

ESTADO DA FLÓRIDA -----

CONDADO DE MIAMI-DADE -----

Juramentado (ou afirmado) e subscrito perante mim neste dia 4 de junho de 2024 por Brittany Leamon. -----

(Carimbo do notário) -----

(Assinatura) -----

Assinatura do notário oficial -----

Conhecido pessoalmente ✓ OU Identificação apresentada -----

Caterpillar: Verde confidencial -----

A palavra "VOID" [nulo] aparece quando fotocopiado. -----

Uma cópia em preto e branco deste documento não é oficial -





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Paulo Fernando Santos de Lacerda
TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO E INTÉRPRETE COMERCIAL

MAT. JUCERJA Nº 243 - CPF 297.096.447-34
Inglês - Francês - Espanhol - Português
SWORN PUBLIC TRANSLATOR
English - French - Spanish - Portuguese

p. 155

"Estado da Flórida" aparece em letras pequenas na face
desse documento de 8½ x 11" -----
Este documento contém uma marca d'água verdadeira. Segure
a luz para ver "SAFE" (seguro) e "VERIFY FIRST" (verificar
primeiro). -----

Estado da Flórida -----

(Brasão) -----

Departamento de Estado -----

APOSTILA -----

(Convenção de Haia de 5 de outubro de 1961) -----

1. País: **Estados Unidos da América** -----

Este documento público -----

2. foi assinado por: Daneya Delgado Avila -----

3. atuando na capacidade de: Tabelião Público da Flórida --

4. possui o selo/carimbo de: Tabelião Público, Estado da
Flórida -----

Certificado -----

5. em Tallahassee, Flórida -----

6. no dia **sete de junho de 2024** -----

7. pelo Secretário de Estado, Estado da Flórida -----

8. Nº 2024-99977 -----

9. Selo/carimbo: (Selo: Grande Selo do Estado da Flórida) -

10. Assinatura: (Assinatura) -----

Secretário de Estado -----

DSDE 99(2/12) -----





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Paulo Fernando Santos de Lacerda
TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO E INTÉRPRETE COMERCIAL

MAT. JUCERJA Nº 243 - CPF 297.096.447-34

Inglês - Francês - Espanhol - Português

SWORN PUBLIC TRANSLATOR

English - French - Spanish - Portuguese

p. 156

E NADA MAIS HAVENDO A SER TRADUZIDO DESTE DOCUMENTO ACIMA,
ENCERRO A MESMA TRADUÇÃO, APONDO COM MINHA MÃO DIREITA
MINHA ASSINATURA NESTA DATA. -----
25 de junho de 2024.-----





INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/09/2025 10:00:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCIA HELENA DA SILVA DINO (GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA - GAGRO - SEDER - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-24N0S2>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.151.100/0016-17
Razão Social: SOTREQ S A
Endereço: AV CENTRAL 96 LT 6 QD VII / CIVIT II / SERRA / ES / 29161-205

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/08/2025 a 21/09/2025

Certificação Número: 2025082301110323795968

Informação obtida em 08/09/2025 09:04:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 34.151.100/0016-17

Certidão nº: 52636046/2025

Expedição: 08/09/2025, às 08:57:01

Validade: 07/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **34.151.100/0016-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Secretaria Municipal da Fazenda

CEP: 29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, N° 111 CACAROCA Serra ES

Certidão Negativa de Débitos

N° da Certidão: 12031139/2025

Data Geração: 15/07/2025

Data Validade: 15/09/2025

CERTIFICAMOS, que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição.

Essa certidão com base no art. 178 da Lei 3833, de 29 de dezembro de 2011, Código Tributário Municipal (CTM).

Identificação

Ccm 266779 InscrMunicipal 266779 Situação: Ativo
Razão Social **SOTREQ S/A**
CNPJ / CPF **34.151.100/0016-17**
Inscrição Estadual/RG **80402402**
Endereço **29161-382 - ROD GOVERNADOR MÁRIO COVAS, 10255 KM 279 parte;**
Bairro **TERMINAL INTERMODAL DA SERRA** Cidade **SERRA** Estado **ES**

Serra, Terça-feira, 15 de Julho de 2025

N° da Certidão: 12031139/2025

Inscrição: 266779

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.serra.es.gov.br/>

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOTREQ S/A
CNPJ: 34.151.100/0002-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:35:09 do dia 24/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2025.

Código de controle da certidão: **124E.82C7.E14F.0A1C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Inadimplência de Convênios e Instrumentos Congêneres no Sistema
Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo - SIGEFES

Certidão Nº: **C202508969**

Identificação do Requerente: CNPJ nº: 34151100001617 - SOTREQ S/A

Certificamos que, nesta data, não existe registro de inadimplência no SIGEFES com relação a convênios e instrumentos congêneres firmados com o Estado do Espírito Santo contra a pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Administração Pública Estadual o direito de registrar no referido sistema quaisquer faltas que venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço **<http://www.sefaz.es.gov.br>**.

Certidão emitida nos termos da Portaria SEFAZ nº 10-R, de 26 de maio de 2017, em consulta realizada ao SIGEFES no dia 08/09/2025 às 09:07h.

Validade: 08/09/2025 a 07/11/2025 .

Vitória-ES, 08 de Setembro de 2025 .

Autenticação Eletrônica: 1DC2.3D41C.0804E



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/09/2025 10:00:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCIA HELENA DA SILVA DINO (GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA - GAGRO - SEDER - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BHRSGC>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-ZNHX5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-ZNHX5>



Realizado em: 09/09/2025 10:04:39 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMAL - SEDER - GAGRO - GERÊNCIA DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA

DESTINO

PMAL - GAB - GPREF - GABINETE DO PREFEITO(A)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#11 - 2025-RGH6SB - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-ZNHX5

MENSAGEM

Segue o processo de Revisão de 500h da Motoniveladora Caterpillar

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUCIA HELENA DA SILVA DINO
GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA
GAGRO - SEDER - PMAL
assinado em 09/09/2025 10:04:39 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/09/2025 10:04:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCIA HELENA DA SILVA DINO (GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA - GAGRO - SEDER - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RGH6SB>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2025-ZNHX5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-ZNHX5>



Realizado em: **15/09/2025 14:38:21** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMAL - GAB - GPREF - GABINETE DO PREFEITO(A)

DESTINO

PMAL - SEFIP - SEL - SUPERINTENDÊNCIA DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO

DOCUMENTO ENTRANHADO

#12 - 2025-5D0JDR - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-ZNHX5

MENSAGEM

Informar dotação orçamentária e disponibilidade financeira.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEMROD EMERICK

PREFEITO MUNICIPAL

GPREF - GAB - PMAL

assinado em 15/09/2025 14:38:21 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/09/2025 14:38:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por NEMROD EMERICK (PREFEITO MUNICIPAL - GPREF - GAB - PMAL)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5D0JDR>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-ZNHX5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-ZNHX5>



Realizado em: 17/09/2025 09:01:19 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMAL - SEFIP - SEL - SUPERINTENDÊNCIA DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO

DESTINO

PMAL - SEFIP - DCOMP - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTO ENTRANHADO

#13 - 2025-4710R9 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-ZNHX5

MENSAGEM

Andamento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAULO VITOR DE SOUZA BATISTA
SUPERINTENDENTE DE EMPENHO E LIQUIDACAO
SEL - SEFIP - PMAL
assinado em 17/09/2025 09:01:19 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/09/2025 09:01:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULO VITOR DE SOUZA BATISTA (SUPERINTENDENTE DE EMPENHO E LIQUIDACAO - SEL - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4710R9>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-ZNHX5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-ZNHX5>



Realizado em: **26/09/2025 10:11:32** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMAL - SEFIP - DCOMP - DIRETORIA DE COMPRAS
GOVERNAMENTAIS

DESTINO

LUCIA HELENA DA SILVA DINO (GERENTE DE ABASTECIMENTO E
AGROINDÚSTRIA - GAGRO - SEDER - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#14 - 2025-RNZPPK - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-ZNHX5

MENSAGEM

Considerando que nos autos consta CND Municipal vencida e Certificado de Regularidade do FGTS vencido, solicito que sejam juntadas novas certidões atualizadas ao processo, a fim de garantir a regular habilitação da empresa.

Outrossim, verifico que não consta dotação orçamentária no processo, tampouco no Termo de Referência. Assim, solicito que seja providenciada a inclusão da dotação orçamentária de forma expressa, tanto nos autos do processo quanto no Termo de Referência, para a adequada instrução processual.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

DCOMP - SEFIP - PMAL

assinado em 26/09/2025 10:11:32 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/09/2025 10:11:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RNZPPK>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-ZNHX5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-ZNHX5>



Realizado em: **26/09/2025 14:31:24** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

LUCIA HELENA DA SILVA DINO (GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA - GAGRO - SEDER - PMAL)

DESTINO

PAULO VITOR DE SOUZA BATISTA (SUPERINTENDENTE DE EMPENHO E LIQUIDACAO - SEL - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#15 - 2025-F260VW - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-ZNHX5

MENSAGEM

Favor anexar dotação orçamentária no processo e logo após me devolver.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUCIA HELENA DA SILVA DINO
GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA
GAGRO - SEDER - PMAL
assinado em 26/09/2025 14:31:24 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/09/2025 14:31:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCIA HELENA DA SILVA DINO (GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA - GAGRO - SEDER - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-F260VW>



MEMORANDO Nº 195/2025/EMP/SEFIP/PMA

Alegre, 29 de setembro de 2025.

A Setor De Compras/PMA.

Assunto: Dotação Orçamentária E Disponibilidade Financeira Processo ZNHX5/2025

Senhor Secretário,

Secretaria De Des. Rural

Dotação/Fonte:

035001.2060500442.393.33903000000.150000009999. - Ficha – 323 (Recursos Não Vinculados De Impostos Transferências De Impostos).

035001.2060500442.393.33903000000.150000009999. - Ficha – 324' (Recursos Não Vinculados De Impostos Transferências De Impostos).

Obs.: A Dotação informada é para instruir o andamento do processo licitatório e de contratação. Quando for executar o serviço faz-se necessário solicitar autorização à Secretaria Executiva de Finanças e Planejamento para aprovação, uma vez que é preciso verificar a disponibilidade de caixa e orçamentária face ao Orçamento vigente para empenhar as despesas.

PAULO VITOR DE SOUZA BATISTA
Superintendente de Empenho e Liquidação

WILLIAN FADINI FAIAN
assinado digitalmente em 29/09/2025 10:17:11 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/09/2025 10:18:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULO VITOR DE SOUZA BATISTA (SUPERINTENDENTE DE EMPENHO E LIQUIDACAO - SEL - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-97R3PQ>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-ZNHX5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-ZNHX5>



Realizado em: 29/09/2025 10:19:01 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PAULO VITOR DE SOUZA BATISTA (SUPERINTENDENTE DE EMPENHO E LIQUIDACAO - SEL - SEFIP - PMAL)

DESTINO

WILLIAN FADINI FAIAN (SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO - GSEDEIT - SEDEIT - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

- #16 - 2025-97R3PQ - MEMORANDO Nº 195 2025
- #17 - 2025-XL8Q4F - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-ZNHX5

MENSAGEM

Andamento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAULO VITOR DE SOUZA BATISTA
SUPERINTENDENTE DE EMPENHO E LIQUIDACAO
SEL - SEFIP - PMAL
assinado em 29/09/2025 10:19:01 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/09/2025 10:19:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULO VITOR DE SOUZA BATISTA (SUPERINTENDENTE DE EMPENHO E LIQUIDACAO - SEL - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XL8Q4F>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-ZNHX5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-ZNHX5>



Realizado em: 29/09/2025 16:07:57 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

WILLIAN FADINI FAIAN (SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO - GSEDEIT - SEDEIT - PMAL)

DESTINO

PMAL - SEFIP - SEL - SUPERINTENDÊNCIA DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO

DOCUMENTO ENTRANHADO

#18 - 2025-2DLJF1 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-ZNHX5

MENSAGEM

prosseguir

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WILLIAN FADINI FAIAN
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO
GSEDEIT - SEDEIT - PMAL
assinado em 29/09/2025 16:07:57 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/09/2025 16:07:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WILLIAN FADINI FAIAN (SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO - GSEDEIT - SEDEIT - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2DLJF1>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-ZNHX5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-ZNHX5>



Realizado em: 29/09/2025 16:27:39 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMAL - SEFIP - SEL - SUPERINTENDÊNCIA DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO

DESTINO

PMAL - SEFIP - DCONT - DIRETORIA DE CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO

#19 - 2025-VX60G0 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-ZNHX5

MENSAGEM

Para andamento

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SAHUAN RODRIGUES SOUZA PIMENTEL

GERENTE DE CONTAS A PAGAR

GCOP - SEFIP - PMAL

assinado em 29/09/2025 16:27:39 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/09/2025 16:27:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SAHUAN RODRIGUES SOUZA PIMENTEL (GERENTE DE CONTAS A PAGAR - GCOP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VX60G0>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-ZNHX5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-ZNHX5>



Realizado em: 29/09/2025 17:59:44 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMAL - SEFIP - DCONT - DIRETORIA DE CONTRATOS

DESTINO

LUCIA HELENA DA SILVA DINO (GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA - GAGRO - SEDER - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#20 - 2025-7Q277H - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-ZNHX5

MENSAGEM

ENCAMINHO OS AUTOS PARA CONHECIMENTO E ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. SEGUE DOTAÇÃO APONTADA À PEÇA #16

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANAPAUULA PAES ALVES MONTEIRO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

DCONT - SEFIP - PMAL

assinado em 29/09/2025 17:59:44 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/09/2025 17:59:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANAPAUULA PAES ALVES MONTEIRO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7Q277H>



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, N° 111 - CEP 29176-439 - CACAROCA - FONE

Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal

N° 12062630

Interessado: 34151100001617

CRC **410874 Crc Original: 410874 Situação: Ativo**
Razão Social/Nome **SOTREQ S/A**
CNPJ / CPF **34.151.100/0016-17**
Inscrição Estadual/RG **80402402**
Endereço **29161-382 - ROD GOVERNADOR MÁRIO COVAS, 10255 KM 279**
Bairro **parte;**
TERMINAL INTERMODAL DA SERRA Cidade SERRA Estado ES

Esta Certidão é válida por 60 (Sessenta) dias.

Serra, 10 de Setembro de 2025

Esta Certidão é valida até: 10/11/2025

Data Geração: 10/09/2025

Data Emissão: 10/09/2025

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **<http://www.serra.es.gov.br/>**

Número da Certidão: 12062630

Controle: 410874

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.151.100/0016-17

Razão Social: SOTREQ S A

Endereço: AV CENTRAL 96 LT 6 QD VII / CIVIT II / SERRA / ES / 29161-205

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2025 a 10/10/2025

Certificação Número: 2025091111120323795902

Informação obtida em 29/09/2025 15:27:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/09/2025 09:48:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCIA HELENA DA SILVA DINO (GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA - GAGRO - SEDER - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-K3J5F8>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-ZNHX5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-ZNHX5>



Realizado em: **30/09/2025 09:48:57** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

LUCIA HELENA DA SILVA DINO (GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA - GAGRO - SEDER - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#21 - 2025-K3J5F8 - Certidões Negativas SOTREQ (2)

#22 - 2025-NSN17Q - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-ZNHX5

JUSTIFICATIVA

Anexar documentos

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUCIA HELENA DA SILVA DINO
GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA
GAGRO - SEDER - PMAL
assinado em 30/09/2025 09:48:57 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/09/2025 09:48:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LUCIA HELENA DA SILVA DINO (GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA - GAGRO - SEDER - PMAL)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NSN17Q>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-ZNHX5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-ZNHX5>



Realizado em: 30/09/2025 09:50:47 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

LUCIA HELENA DA SILVA DINO (GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA - GAGRO - SEDER - PMAL)

DESTINO

THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMP - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#23 - 2025-P3PZG0 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-ZNHX5

MENSAGEM

Segue Dotação e Certidões anexadas ao processo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUCIA HELENA DA SILVA DINO
GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA
GAGRO - SEDER - PMAL
assinado em 30/09/2025 09:50:47 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/09/2025 09:50:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCIA HELENA DA SILVA DINO (GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA - GAGRO - SEDER - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-P3PZG0>



TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-ZNHX5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-ZNHX5>



Realizado em: 30/09/2025 09:51:47 - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMP - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#24 - 2025-WQNM97 - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-ZNHX5

JUSTIFICATIVA

Anexar documentos

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUCIA HELENA DA SILVA DINO
GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA
GAGRO - SEDER - PMAL
assinado em 30/09/2025 09:51:47 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/09/2025 09:51:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCIA HELENA DA SILVA DINO (GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA - GAGRO - SEDER - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WQNM97>



TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-ZNHX5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-ZNHX5>



Realizado em: 30/09/2025 10:00:40 - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

LUCIA HELENA DA SILVA DINO (GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA - GAGRO - SEDER - PMAL)

DOCUMENTO DESENTRANHADO

#7 - 2025-QDCL1R - TERMO DE REFERÊNCIA - REVISÃO MOTONIVELADORA

DOCUMENTO ENTRANHADO

#25 - 2025-02HWTB - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-ZNHX5

JUSTIFICATIVA

Necessidade de informar dotação.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUCIA HELENA DA SILVA DINO
GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA
GAGRO - SEDER - PMAL
assinado em 30/09/2025 10:00:40 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/09/2025 10:00:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCIA HELENA DA SILVA DINO (GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA - GAGRO - SEDER - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-02HWTB>



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. **Unidade Contratante:** Secretaria Executiva de Desenvolvimento Rural - SEDER

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo a Contratação de Empresa para efetuar a **Revisão de Garantia de 500h da Motoniveladora Caterpillar, Modelo SEM919BRZ2º, Nº de Série: S99002453º**, pertencente a Frota da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Rural - SEDER do Município de Alegre/ES, segue abaixo descrição do item a ser adquirido.

QUANTITATIVO DE MATERIAL/SERVIÇO A SER CONTRATO					
Item	Descrição das peças	Qtd.	Unid.	Valores (R\$)	
				Unitário	Total
01	FILTRO DE ÓLEO Nº 4627133.709	01	UN	126,99	126,99
02	FILTRO Nº 5804343.000	01	UN	1.156,37	1.156,37
03	FILTRO Nº 5804344.000	01	UN	777,94	777,94
04	Pre Filtro Combustivel 4395038.709	01	UN	531,86	531,86
05	Filto Diesel 3611274.709	02	UN	234,07	468,14
06	OLEO SAE 15W-40 20L 3E9848.000	01	UN	865,66	865,66
07	Oleo 4L	01	UN	176,13	176,13
	TOTAL:			R\$ 4.103,09	
	Descrição dos Serviços				
01	SERVIÇOS	01	SE R	2.159,77	2.159,77
02	DESLOCAMENTO	01	SE R	2.792,07	2.792,07
	TOTAL:			R\$ 4.951,84	



	TOTAL DO QUANTITIVO:			R\$ 9.054,93
--	-----------------------------	--	--	---------------------

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 12.927, de 02 de fevereiro de 2023.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa para execução da revisão de 500 horas da Motoniveladora Caterpillar, Modelo SEM919BRZ2, Nº de Série S99002453, pertencente à frota da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Rural, justifica-se em razão da obrigatoriedade de manutenção preventiva estabelecida pelo fabricante, como condição essencial para preservação da garantia do equipamento.

A revisão periódica é imprescindível para manter a integridade mecânica e a eficiência operacional da motoniveladora, evitando falhas que possam comprometer a execução dos serviços públicos de infraestrutura rural.

Por se tratar de serviço especializado, vinculado diretamente às orientações e protocolos técnicos definidos pela fabricante Caterpillar, a revisão deve ser realizada por empresa autorizada e detentora de carta de exclusividade, a qual garante a originalidade das peças, mão de obra especializada e preservação da garantia de fábrica.

O procedimento de manutenção fora da rede autorizada, além de implicar na perda da garantia, representa risco de comprometimento do desempenho do maquinário e de aumento de custos futuros com reparos corretivos. Assim, a contratação direta mediante apresentação de carta de exclusividade encontra respaldo no disposto no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que admite a contratação direta em razão da inviabilidade de competição.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A revisão de 500 horas da Motoniveladora Caterpillar SEM919BRZ2, nº de série S99002453, compreenderá a substituição e utilização dos seguintes materiais e insumos: 01 filtro de óleo nº 4627133.709, 01 filtro nº 5804343.000, 01 filtro nº 5804344.000, 01 pré-filtro de combustível nº 4395038.709, 02 filtros diesel nº 3611274.709, 01 recipiente de óleo SAE 15W-40, 20 litros, código 3E9848.000, e 01 recipiente de óleo de 4 litros.

Além do fornecimento de peças e insumos, a contratação inclui a execução dos serviços técnicos de revisão, contemplando mão de obra especializada e certificada pela Caterpillar, bem como os custos de deslocamento da equipe responsável. Ao término da manutenção,



deverá ser emitido relatório técnico detalhado, contendo os procedimentos realizados, as peças substituídas e a garantia do serviço executado.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. SUBCONTRATAÇÃO

5.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.2.1. Executar os serviços de revisão de 500 horas da Motoniveladora Caterpillar SEM919BRZ2, nº de série S99002453, em conformidade com as recomendações técnicas do fabricante e dentro dos prazos estabelecidos pela Administração.
- 5.2.2. Fornecer as peças, filtros, óleos e insumos necessários, observando o uso de itens recomendados pela Caterpillar.
- 5.2.3. Disponibilizar mão de obra qualificada e certificada pelo fabricante, garantindo a execução do serviço dentro dos padrões de qualidade exigidos.
- 5.2.4. Cumprir integralmente os protocolos de manutenção preventiva da Caterpillar, realizando inspeções, ajustes e substituições necessárias para preservar a garantia do equipamento.
- 5.2.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio da Administração em decorrência de falha na execução dos serviços ou utilização de peças não originais.
- 5.2.6. Garantir a preservação da cobertura de garantia do fabricante, emitindo declaração expressa de que a revisão foi realizada conforme normas técnicas Caterpillar.
- 5.2.7. Arcar com todas as despesas de deslocamento, transporte de peças, ferramentas e equipamentos necessários à execução do serviço, não cabendo ônus adicional à Administração.
- 5.2.8. Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e de segurança do trabalho, sendo de sua exclusiva responsabilidade quaisquer encargos decorrentes da execução do contrato.

5.3. SUSTENTABILIDADE

5.3.1. Quando a sustentabilidade a fim de preservar a mesma as entregas a serem realizadas devem ser feitas de modo digital sempre que possível.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



Condições de Entrega

6.1. PRAZO

- 6.1.1. O prazo para execução do objeto é imediato, contados da ordem de serviço, em remessa única.
- 6.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 6.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.2. FISCAL DE CONTRATO

- 6.2.1. O fiscal de contrato ficara encarregado de verificar se os serviços, bens ou obras estão sendo entregues dentro dos padrões de qualidade, prazos e condições especificados no contrato e na Nota Fiscal.

Fiscais:

Fiscal técnico: Willian José de Souza

Fiscal Administrativo: Vantuil da Silva Vaillant.

6.3. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- 6.3.1. Os serviços deverão ser prestados diretamente no Município de Alegre em local a ser preparado pela contratante.
- 6.3.2. A execução do serviço deverá ocorrer na Secretaria Executiva de Desenvolvimento Rural (SEDER), localizada na: Rua Prefeito Antônio Lemos Jr, s/nº, Cibrazem, Alegre, CEP: 29500-000, Espírito Santo. em horário de expediente: das 07h às 11h00 e das 13h às 17h00, de segunda a sexta-feira.

6.4. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 6.4.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO



- 7.1.** Junto à Nota Fiscal (NF) deverá ser anexada a correspondente AF ou constar na NF a indicação de seu número.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento do objeto

- 8.1.1.** Para fins de pagamento serão medidas as horas efetivamente trabalhadas em campo, aferidas pelo horímetro e comprovadas pela conferência das fotos enviadas diariamente com a hora inicial e final do serviço e paga pelo valor da proposta financeira final.
- 8.1.2.** A CONTRATADA deverá entregar para a SEDER, até o último dia útil do mês, impreterivelmente, as suas planilhas com as horas trabalhadas para fim de controle.

8.2. Liquidação

- 8.2.1.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 8.2.2.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 8.3.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.3.1.** o prazo de validade;
- 8.3.2.** a data da emissão;
- 8.3.3.** os dados da execução do objeto e do órgão contratante;
- 8.3.4.** o período respectivo de execução do objeto;
- 8.3.5.** o valor a pagar; e
- 8.3.6.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



- 8.4.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 8.5.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
- 8.6.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.7.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão da execução do objeto nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a empresa a ampla defesa.
- 8.8.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da execução do objeto, caso a empresa não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

- 8.9.** O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 8.10.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos a empresa serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *em IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

- 8.11.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela empresa.
- 8.12.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



8.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.14. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.15. A empresa regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

A Administração Pública opta pela **contratação direta por inexigibilidade de licitação**, com fundamento no **art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, em razão da inviabilidade de competição, considerando que os serviços de revisão de garantia da Motoniveladora Caterpillar SEM919BRZ2 somente podem ser realizados por empresa autorizada pelo fabricante, devidamente comprovada por **carta de exclusividade**. Tal medida assegura a preservação da garantia do equipamento, a utilização de peças originais e a execução do serviço por equipe técnica especializada, garantindo eficiência na aplicação dos recursos públicos e a continuidade da prestação dos serviços essenciais, sem comprometer a qualidade ou a segurança do bem público.

9.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.2.1. Habilitação jurídica

9.2.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.2.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de



Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.2.1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.2.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.2.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.2. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda

9.2.2.3. Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida



Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.2.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.2.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.2.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensada a prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 9.054,93** (nove mil, cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Dotação/Fonte:

035001.2060500442.393.33903000000.150000009999. - Ficha – 323 (Recursos Não Vinculados De Impostos Transferências De Impostos).

035001.2060500442.393.33903000000.150000009999. - Ficha – 324' (Recursos Não Vinculados De Impostos Transferências De Impostos).

Alegre - ES, 30 de Setembro de 2025.

Elaborado por:

Amanda Montarrôys Nicoletti
Gerente de Assistência Técnica Rural

Aprovado por:

Antônio Gustavo Favato Costa
Secretário Executivo de Desenvolvimento Rural (SEDER)

ANTONIO GUSTAVO FAVATO COSTA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
GSEDER - SEDER - PMAL
assinado em 30/09/2025 13:14:41 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/09/2025 13:14:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCIA HELENA DA SILVA DINO (GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA - GAGRO - SEDER - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FH2B2V>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-ZNHX5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-ZNHX5>



Realizado em: 30/09/2025 13:24:08 - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

LUCIA HELENA DA SILVA DINO (GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA - GAGRO - SEDER - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

- #26 - 2025-FH2B2V - TERMO DE REFERÊNCIA - REVISÃO MOTONIVELADORA com dotação
- #27 - 2025-2BLZC9 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-ZNHX5

JUSTIFICATIVA

Anexar documento

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUCIA HELENA DA SILVA DINO
GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA
GAGRO - SEDER - PMAL
assinado em 30/09/2025 13:24:08 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/09/2025 13:24:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCIA HELENA DA SILVA DINO (GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA - GAGRO - SEDER - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2BLZC9>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-ZNHX5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-ZNHX5>



Realizado em: 30/09/2025 13:26:45 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

LUCIA HELENA DA SILVA DINO (GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA - GAGRO - SEDER - PMAL)

DESTINO

THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMP - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#28 - 2025-4B2DSD - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-ZNHX5

MENSAGEM

Certidões atualizadas, Dotação e Termo de Referencia anexados no processo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUCIA HELENA DA SILVA DINO
GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA
GAGRO - SEDER - PMAL
assinado em 30/09/2025 13:26:45 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/09/2025 13:26:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCIA HELENA DA SILVA DINO (GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA - GAGRO - SEDER - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4B2DSD>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-ZNHX5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-ZNHX5>



Realizado em: 30/09/2025 14:05:53 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMP - SEFIP - PMAL)

DESTINO

PMAL - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTO ENTRANHADO

#29 - 2025-1XKMH2 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-ZNHX5

MENSAGEM

EMITIR PARECER JURIDICO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMP - SEFIP - PMAL
assinado em 30/09/2025 14:05:53 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/09/2025 14:05:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1XKMH2>

PARECER JURÍDICO

DA CARACTERIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

As compras e contratações seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas jurídicas nos campos mercadológicos, municipais, estaduais e nacionais e, em especial, procurar conseguir a proposta mais vantajosa.

Parecer Técnico Inexigibilidade Aquisição.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da Carta magna:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (BRASIL. Constituição Federal. 1988)

A atividade é regulamentada pela Lei Federal 14.133/2021, promulgada no dia 01 de abril de 2021, substituindo a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido nos artigos 72, 74, 75, dependendo de cada especificidade.

No caso em tela, trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 74, caput, e inciso I da Lei Federal n. 14.133/2022, onde se verifica ocasião em que é cabível a inexigibilidade de licitação, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Portanto, a INEXIGIBILIDADE esta consubstanciada com base jurídica no caput e inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, o qual justifica em face ao caráter vinculativo da necessidade do serviço público.

DA POSSIBILIDADE DE OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Diz o art. 72 da Lei 14.133/21, em seu parágrafo único:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda **e, se for o caso**, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente

Os atos em que se verifique a inexigibilidade de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio.

Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise do Artº 74, caput, inciso I e do Art. 72 inciso VI, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a

despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento. (Manual TCU)

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 5º da Lei n.º 14.133/2021, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Convém destacar que no caso em questão se verifica a análise específica do caput, e inciso I, do art. 74 da Lei 14.133/2021, o que justifica a contratação direta, sem mérito de comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, uma vez que para o caso em debate, independe o valor da despesa, aplicando-se apenas para os casos previstos nos incisos, como já citados.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

E imperioso frisar que as cotações são realizadas para balizamento dos valores máximos a serem aceitos pela administração ou para aferir o menor valor da proposta vencedora, quando promovida a disputa para de licitação convencional.

Neste caso, haja vista a falta de aplicabilidade de disputa em razão das características que moldam este procedimento, qual seja, o Art. 74, Caput e inciso I da Lei 14.133/21, vislumbra os casos de impossibilidade de competição, como é o caso de que trata esta despesa.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme disposto no Artº 23 da Lei Federal 14.133/2021, a possibilidade de ocorrência de contratação direta não afasta a obrigatoriedade de verificação dos valores praticados, na forma que dispõe o presente artigo:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Inexigibilidade de Licitação, o que não possibilita o levantamento destes valores através dos meios acima mencionados, neste caso a norma recomenda que sejam verificados os seguintes requisitos:

Art. 23. § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Buscando atender a esta exigência foram anexados aos autos a Tabela de preços praticada no âmbito Município/Estado/Federal e Declaração de compatibilidade mercadológica do preço praticado do preço contratual.

Portanto, está justificada a questão dos preços praticados.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, TÉCNICA E REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62, previstos nos casos de contratação direta no art. 72 inciso V da Lei 14.133/21.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

Desta feita, resta o Parecer da Procuradoria Geral do Município apontar a legalidade do contrato.

CONCLUSÃO

Pelos fatos acima aduzidos, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente à prestação dos serviços em questão é decisão discricionária de o Gestor optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Procuradoria Geral do Município acerca da legalidade da contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, caput e inciso, I da Lei 14.133/2021.

É o parecer, salvo melhor juízo.

EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GPGM - PGM - PMAL
assinado em 01/10/2025 08:45:35 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/10/2025 08:45:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR (PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - GPGM - PGM - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JDJX32>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-ZNHX5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-ZNHX5>



Realizado em: **01/10/2025 08:45:51** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMAL - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESTINO

PMAL - SEFIP - DCOMP - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#30 - 2025-JDIX32 - PARECER JURÍDICO INEXIBILIDADE ART. 74, I, DA LEI 14.133

#31 - 2025-6GC25X - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-ZNHX5

MENSAGEM

PARECER JURÍDICO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

GPGM - PGM - PMAL

assinado em 01/10/2025 08:45:51 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/10/2025 08:45:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR (PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - GPGM - PGM - PMAL)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6GC25X>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-ZNHX5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-ZNHX5>



Realizado em: **01/10/2025 09:16:56** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMAL - SEFIP - DCOMP - DIRETORIA DE COMPRAS
GOVERNAMENTAIS

DESTINO

LUCIA HELENA DA SILVA DINO (GERENTE DE ABASTECIMENTO E
AGROINDÚSTRIA - GAGRO - SEDER - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#32 - 2025-011HP6 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-ZNHX5

MENSAGEM

Verifica-se que o CNPJ constante no orçamento apresentado pela empresa diverge do CNPJ constante das Certidões Negativas de Débito (CNDs) anexadas..

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

DCOMP - SEFIP - PMAL

assinado em 01/10/2025 09:16:56 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/10/2025 09:16:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-011HP6>



TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-ZNHX5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-ZNHX5>



Realizado em: **07/10/2025 16:33:47** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

LUCIA HELENA DA SILVA DINO (GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA - GAGRO - SEDER - PMAL)

DOCUMENTO DESENTRANHADO

#8 - 2025-14WC95 - ORÇAMENTO SOTREQ

DOCUMENTO ENTRANHADO

#33 - 2025-X4220F - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-ZNHX5

JUSTIFICATIVA

Necessário atualizar Orçamento

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUCIA HELENA DA SILVA DINO
GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA
GAGRO - SEDER - PMAL
assinado em 07/10/2025 16:33:47 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/10/2025 16:33:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCIA HELENA DA SILVA DINO (GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA - GAGRO - SEDER - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-X4220F>

Número da Proposta: 0062968399

SERRA, 04 de setembro de 2025

1) DADOS DO CLIENTE

CLIENTE: VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES

CNPJ/CPF: 21.700.911/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 083370897

LOGRADOURO: R. ANDRE DO ESPIRITO SANTO

NÚMERO: 1195

BAIRRO: SANTANA

CIDADE: CARIACICA

ESTADO: ES

CEP: 29.154-120

CONTATO:

TELEFONE: (27)3010-3247

CELULAR: (27)99709-0099

E-MAIL: vcsconstrucoes2015@gmail.com

2) DADOS DO EQUIPAMENTO

NÚMERO DE SÉRIE: S9900245

MODELO: SEM919BRZ-01APLB-S

DESCRIÇÃO: MOTONIVELADORA

FABRICANTE: SEM

3) PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

Prezado Senhor(a),\n\nÉ com muita satisfação que agradecemos a consulta em um dos maiores dealers da Caterpillar do mundo.\n\nA Sotreq convida V.S.ª para uma análise conjunta dessa proposta a fim de detalhar as condições técnicas e comerciais que melhor atendem às suas necessidades.\n\nAtenciosamente,\n\nNome do Remetente\nÁrea\nEmpresa\nUnidade de Negócio\nTel.: (XX) XXXX-XXXX\nCel.: (XX) XXXXX-XXXX\nE-mail: fulano@sotreq.com.br\n

4) FOTOS DO EQUIPAMENTO

Sotreq S/A - SOTREQ SERRA

CNPJ 34.151.100/0016-17

ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, 10225, TIMS, SERRA, ES, CEP: 29.161-382

Site: www.sotreq.com.br

Marisa Oliveira
Supervisora Sotreq +

PROPOSTA DE SERVIÇOS

CEBDA 04 de setembro de 2025

Item	Tipo	Quantidade	Preço Unitário (BRL)	Preço Total (BRL)
000090	DESLOCAMENTO	1	2.792,07	2.792,07

OS PRINCIPAL: 000202502300

TOTAL DE IMPOSTOS DE SERVIÇOS (BRL): 307.77

TOTAL ICMS DIFAL (BRL): 0.00

TOTAL ICMS (BRL): 520,42

TOTAL FRETE (BRL): 0.00

TOTAL DIVERSOS (BRI) .000

Marisa Oliveira

Supervisor Sotres

6) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1)-PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

Pagamento a vista - Cliente - 31

6.2) DADOS DA SOTREQ PARA FATURAMENTO DE SERVIÇOS

FORNECEDOR: VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES

CNPJ/CPF: 21.700.911/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 083370897

6.3) DADOS DA SOTREQ PARA FATURAMENTO DE PEÇAS

FORNECEDOR: VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES

CNPJ/CPF: 21.700.911/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 083370897

7) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Atendimentos rentáveis permitem a disponibilidade das peças substituídas / falhadas ou usadas ao cliente. (Exceto Casco Reman)

8) VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta é válida por 15 dia(s).

9) APROVAÇÃO DA PROPOSTA

9.1) TOTAL DA PROPOSTA

NÚMERO DA PROPOSTA: 0062968399

OS PRINCIPAL: 000202502300

TOTAL LÍQUIDO DOS SERVIÇOS (BRL): 1.852,00

TOTAL DE IMPOSTOS DE SERVIÇOS (BRL): 307,77

TOTAL DAS PEÇAS (BRL): 4.103,09

TOTAL ICMS DIFAL (BRL): 0,00

TOTAL ICMS ST (BRL): 0,00

TOTAL ICMS (BRL): 520,42

TOTAL IPI (BRL): 0,00

TOTAL FRETE (BRL): 0,00

TOTAL KM/DESLOCAMENTO (BRL): 2.792,07

TOTAL DIVERSOS (BRL): 0,00

TOTAL DA PROPOSTA (BRL): 9.054,93

Nome do Aprovador:
Cargo do Aprovador:
Empresa:

Sotreq S/A - SOTREQ SERRA

CNPJ 34.151.100/0016-17

ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, 10225, TIMS, SERRA, ES, CEP: 29.161-100

Site: www.sotreq.com.br

Marisa Oliveira

Supervisora Sotreq +

Sotreq



PROPOSTA DE SERVIÇOS

Número da Proposta: 0062968399

SERRA, 04 de setembro de 2025

5) ESCOPO DOS SERVIÇOS E PREÇO

5.1) DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

OS PRINCIPAL: 000202502300

SUB-ORDEM: 000202502301 DESCRIÇÃO: EXECUTAR MANUTENCAO PREVENTIVA

OPERAÇÃO: 0010

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: EXECUTAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA

CLASSIFICAÇÃO: Serviços

PREÇO TOTAL (BRL): 2.159,77

Item	Nº da Peça	Descrição	Quantidade	Preço Bruto Unitário (BRL)	Preço Líquido Unitário (BRL)	Total ICMS DIFAL (BRL)	Total ICMS ST (BRL)	Total ICMS (BRL)	Total IPY (BRL)	Frete (BRL)	Preço Total (BRL)	Classificação Fiscal
000020	4627133.709	FILTRO OLEO	1	126,99	105,40	0,00	0,00	21,59	0,00	0,00	126,99	8421.23.00
000030	5904343.006	FILTRO	1	1.156,37	956,79	0,00	0,00	196,58	0,00	0,00	1.156,37	8421.31.00
000040	5504344.000	FILTRO	1	777,94	646,69	0,00	0,00	132,25	0,00	0,00	777,94	8421.31.00
000050	4395038.709	PRE FILTRO.COMBUSTI	1	531,86	441,44	0,00	0,00	90,42	0,00	0,00	531,86	8421.99.99
000060	3611274.709	FILTRO DIESEL	2	234,07	194,28	0,00	0,00	79,58	0,00	0,00	468,14	8421.99.99
000070	3E9P48.000	OLEO SAE 15W-40 20L	1	865,66	865,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	865,66	2710.19.32
000080	3E9902.000	OLEO 4 L	1	176,13	176,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176,13	2710.19.32

SUBTOTAL

SUB-ORDEM: 000202502301 DESCRIÇÃO: EXECUTAR MANUTENCAO PREVENTIVA

TOTAL LÍQUIDO DOS SERVIÇOS (BRL): 1.852,00

TOTAL DAS PEÇAS (BRL): 4.103,09

TOTAL ICMS DIFAL (BRL): 0,00

TOTAL ICMS (BRL): 520,42

TOTAL IPY (BRL): 0,00

TOTAL DIVERSOS (BRL): 0,00

SUBTOTAL (BRL): 6.262,86

Sotreq S/A - SOTREQ SERRA

CNPJ 34.151.100/0016-17

ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, 10225, TIMS, SERRA, ES, CEP: 29.161-362

Marisa Oliveira
Supervisora Sotreq +



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/10/2025 16:36:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCIA HELENA DA SILVA DINO (GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA - GAGRO - SEDER - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-W8852X>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-ZNHX5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-ZNHX5>



Realizado em: **07/10/2025 16:37:41** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

LUCIA HELENA DA SILVA DINO (GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA - GAGRO - SEDER - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#34 - 2025-W8852X - Orçamento SOTREQ

#35 - 2025-05P0Z0 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-ZNHX5

JUSTIFICATIVA

Segue Orçamento com CNPJ compatível com as certidões negativas

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUCIA HELENA DA SILVA DINO
GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA
GAGRO - SEDER - PMAL
assinado em 07/10/2025 16:37:41 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/10/2025 16:37:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LUCIA HELENA DA SILVA DINO (GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA - GAGRO - SEDER - PMAL)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-05P0Z0>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-ZNHX5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-ZNHX5>



Realizado em: 07/10/2025 16:39:24 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

LUCIA HELENA DA SILVA DINO (GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA - GAGRO - SEDER - PMAL)

DESTINO

THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMP - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#36 - 2025-DKX1K3 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-ZNHX5

MENSAGEM

Segue Orçamento com CNPJ compatível com as certidões negativas

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUCIA HELENA DA SILVA DINO
GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA
GAGRO - SEDER - PMAL
assinado em 07/10/2025 16:39:24 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/10/2025 16:39:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCIA HELENA DA SILVA DINO (GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA - GAGRO - SEDER - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DKX1K3>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-ZNHX5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-ZNHX5>



Realizado em: 08/10/2025 07:26:28 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMP - SEFIP - PMAL)

DESTINO

LUCIA HELENA DA SILVA DINO (GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA - GAGRO - SEDER - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#37 - 2025-JBKD9Q - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-ZNHX5

MENSAGEM

Verifica-se que, no item 1 do orçamento, os dados do cliente indicam CNPJ divergente daquela da contratada (Prefeitura). Solicita-se a correção e reemissão do documento com o CNPJ correto, correspondente à Prefeitura Municipal de Alegre, para regularização da documentação.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMP - SEFIP - PMAL
assinado em 08/10/2025 07:26:28 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/10/2025 07:26:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JBKD9Q>



TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-ZNHX5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-ZNHX5>



Realizado em: **14/10/2025 13:42:30** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

LUCIA HELENA DA SILVA DINO (GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA - GAGRO - SEDER - PMAL)

DOCUMENTO DESENTRANHADO

#34 - 2025-W8852X - Orçamento SOTREQ

DOCUMENTO ENTRANHADO

#38 - 2025-RFR9MZ - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-ZNHX5

JUSTIFICATIVA

Troca de orçamento

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUCIA HELENA DA SILVA DINO
GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA
GAGRO - SEDER - PMAL
assinado em 14/10/2025 13:42:30 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/10/2025 13:42:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCIA HELENA DA SILVA DINO (GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA - GAGRO - SEDER - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RFR9MZ>

Número da Proposta: 0063014186

SERRA, 13 de outubro de 2025

1) DADOS DO CLIENTE

CLIENTE: MUNICIPIO DE ALEGRE

CNPJ/CPF: 27.174.101/0001-35

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

LOGRADOURO: PRQ GETULIO VARGAS

NÚMERO: SN

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: ALEGRE

ESTADO: ES

CEP: 29.500-000

CONTATO:

TELEFONE: (28)3552-2242

CELULAR: (55)28999-4909

E-MAIL: finanças@alegre.es.gov.br

2) DADOS DO EQUIPAMENTO

NÚMERO DE SÉRIE: S9900245

MODELO: SEM919BRZ-01APLB.S

DESCRIÇÃO: MOTONIVELADORA

FABRICANTE: SEM

3) PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

Prezado Senhor (a),

É com muita satisfação que agradecemos a consulta em um dos maiores dealers da Caterpillar do mundo.

A Sotreq convida V.S.ª para uma análise conjunta dessa proposta a fim de detalhar as condições técnicas e comerciais que melhor atendem às suas necessidades.

Atenciosamente,

Nome do Remetente: Área: Empresa: Unidade de Negócio: Tel.: (XX) XXXX-XXXX Cel: (XX) XXXXX-XXXX E-mail: fulano@sotreq.com.br

4) FOTOS DO EQUIPAMENTO

Sotreq S/A - SOTREQ SERRA

CNPJ 34.151.100/0016-17

ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, 10225, TIMS, SERRA, ES, CEP: 29.161-382

Site: www.sotreq.com.br

Marisa Oliveira
Supervisora Sotreq +

Sotreq



PROPOSTA DE SERVIÇOS

Número da Proposta: 0063014186

SERRA, 13 de outubro de 2025

5) ESCOPO DOS SERVIÇOS E PREÇO

5.1) DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

OS PRINCIPAL: 000202502300

SUB-ORDEM: 000202502301 DESCRIÇÃO: EXECUTAR MANUTENCAO PREVENTIVA

OPERAÇÃO: 0010

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: EXECUTAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA

CLASSIFICAÇÃO: Serviços

PREÇO TOTAL (BRL) 2.159,77

Item	Nº da Peça	Descrição	Quantidade	Preço Bruto Unitário (BRL)	Preço Líquido Unitário (BRL)	Total ICMS DIFAL (BRL)	Total ICMS ST (BRL)	Total ICMS (BRL)	Total IPI (BRL)	Frete (BRL)	Preço Total (BRL)	Classificação Fiscal
000020	4627133.709	FILTRO OLEO	1	126,99	105,40	0,00	0,00	21,59	0,00	0,00	126,99	8421.23.00
000030	5804343.000	FILTRO	1	1.079,55	896,03	0,00	0,00	183,52	0,00	0,00	1.079,55	8421.31.00
000040	5804344.000	FILTRO	1	726,24	602,78	0,00	0,00	123,46	0,00	0,00	726,24	8421.31.00
000050	4395038.709	PRE FILTRO COMBUSTI	1	531,86	441,44	0,00	0,00	90,42	0,00	0,00	531,86	8421.99.99
000060	3611274.709	FILTRO DIESEL	2	234,07	194,28	0,00	0,00	79,58	0,00	0,00	468,14	8421.99.99
000070	3E9848.000	OLEO SAE 15W-40 20L	1	865,66	865,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	865,66	2710.19.32
000080	3E9902.000	OLEO 4 L	1	176,13	176,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176,13	2710.19.32

SUBTOTAL

SUB-ORDEM: 000202502301 DESCRIÇÃO: EXECUTAR MANUTENCAO PREVENTIVA

TOTAL LIQUIDO DOS SERVIÇOS (BRL): 1.852,00 TOTAL IMPOSTOS DOS SERVIÇOS (BRL): 307,77

TOTAL ICMS DIFAL (BRL): 0,00 TOTAL ICMS ST (BRL): 0,00

TOTAL IPI (BRL): 0,00 TOTAL FRETE (BRL): 0,00

SUBTOTAL (BRL): 6.134,34

Sotreq S/A - SOTREQ SERRA
CNPJ 34.151.100/0016-17

ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, 10225, TIMS, SERRA, ES, CEP: 29.161-382

Marisa Oliveira
Supervisora Sotreq +



PROPOSTA DE SERVIÇOS

Número da Proposta: 0063014186

SERRA, 13 de outubro de 2025

5.3) KM/DESLOCAMENTO

Item	Tipo	Quantidade	Preço Unitário (BRL)	Preço Total (BRL)
000090	DESLOCAMENTO	1	2.792,07	2.792,07

5.4) TOTAL DA PROPOSTA

NÚMERO DA PROPOSTA: 0063014186

OS PRINCIPAL: 000202502300

TOTAL LIQUIDO DOS SERVIÇOS (BRL): 1.852,00

TOTAL DE IMPOSTOS DE SERVIÇOS (BRL): 307,77

TOTAL DAS PEÇAS (BRL): 3.974,57

TOTAL ICMS DIFAL (BRL): 0,00

TOTAL ICMS ST (BRL): 0,00

TOTAL ICMS (BRL): 498,57

TOTAL IPI (BRL): 0,00

TOTAL FRETE (BRL): 0,00

TOTAL KM/DESLOCAMENTO (BRL): 2.792,07

TOTAL DIVERSOS (BRL): 0,00

TOTAL DA PROPOSTA (BRL): 8.926,41

Marisa Oliveira
Supervisora Sotreq

Sotreq S/A - SOTREQ SERRA
CNPJ 34.151.100/0016-17

ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, 10225, TIMS, SERRA, ES, CEP: 29.161-382

Número da Proposta: 0063014186

SERRA, 13 de outubro de 2025

6) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1) PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

Pagamento a vista - Cliente - 31

6.2) DADOS DA SOTREQ PARA FATURAMENTO DE SERVIÇOS

FORNECEDOR: MUNICIPIO DE ALEGRE

CNPJ/CPF: 27.174.101/0001-35

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

6.3) DADOS DA SOTREQ PARA FATURAMENTO DE PEÇAS

FORNECEDOR: MUNICIPIO DE ALEGRE

CNPJ/CPF: 27.174.101/0001-35

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

7) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Atendimentos rentáveis permitem a disponibilidade das peças substituídas / falhadas ou usadas ao cliente. (Exceto Casco Reman)

8) VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta é válida por 15 dia(s).

9) APROVAÇÃO DA PROPOSTA

9.1) TOTAL DA PROPOSTA

NÚMERO DA PROPOSTA: 0063014186

OS PRINCIPAL: 000202502300

TOTAL LÍQUIDO DOS SERVIÇOS (BRL): 1.852,00

TOTAL DE IMPOSTOS DE SERVIÇOS (BRL): 307,77

TOTAL DAS PEÇAS (BRL): 3.974,57

TOTAL ICMS DIFAL (BRL): 0,00

TOTAL ICMS ST (BRL): 0,00

TOTAL ICMS (BRL): 498,57

TOTAL IPI (BRL): 0,00

TOTAL FRETE (BRL): 0,00

TOTAL KM/DESLOCAMENTO (BRL): 2.792,07

TOTAL DIVERSOS (BRL): 0,00

TOTAL DA PROPOSTA (BRL): 8.926,41

Nome do Aprovador
Cargo do Aprovador
EmpresaMarisa Oliveira
Supervisora Sotreq +

Sotreq S/A - SOTREQ SERRA

CNPJ 34.151.100/0016-17

ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, 10225, TIMS, SERRA, ES, CEP: 29.161-382

Site: www.sotreq.com.br



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/10/2025 14:01:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCIA HELENA DA SILVA DINO (GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA - GAGRO - SEDER - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9MVNXP>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-ZNHX5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-ZNHX5>



Realizado em: **14/10/2025 14:03:46** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

LUCIA HELENA DA SILVA DINO (GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA - GAGRO - SEDER - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

- #39 - 2025-9MVNXP - Orçamento SOTREQ
- #40 - 2025-BXV93T - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-ZNHX5

JUSTIFICATIVA

Segue orçamento atualizado

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUCIA HELENA DA SILVA DINO
GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA
GAGRO - SEDER - PMAL
assinado em 14/10/2025 14:03:46 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/10/2025 14:03:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCIA HELENA DA SILVA DINO (GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA - GAGRO - SEDER - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BXV93T>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-ZNHX5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-ZNHX5>



Realizado em: **14/10/2025 14:06:44** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

LUCIA HELENA DA SILVA DINO (GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA - GAGRO - SEDER - PMAL)

DESTINO

THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMP - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#41 - 2025-911VHJ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-ZNHX5

MENSAGEM

Segue orçamento atualizado

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUCIA HELENA DA SILVA DINO
GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA
GAGRO - SEDER - PMAL
assinado em 14/10/2025 14:06:44 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/10/2025 14:06:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCIA HELENA DA SILVA DINO (GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA - GAGRO - SEDER - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-911VHJ>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-ZNHX5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-ZNHX5>



Realizado em: **15/10/2025 07:35:45** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMP - SEFIP - PMAL)

DESTINO

LUCIA HELENA DA SILVA DINO (GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA - GAGRO - SEDER - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#42 - 2025-HFCNVB - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-ZNHX5

MENSAGEM

acertar a tabela do T.R de acordo com o orçamento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

DCOMP - SEFIP - PMAL

assinado em 15/10/2025 07:35:45 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/10/2025 07:35:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMP - SEFIP - PMAL)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HFCNVB>



TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-ZNHX5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-ZNHX5>



Realizado em: 15/10/2025 09:32:54 - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

LUCIA HELENA DA SILVA DINO (GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA - GAGRO - SEDER - PMAL)

DOCUMENTOS DESENTRANHADOS (2)

- #3 - 2025-1G9SST - DFD - 017 - 2025 -Revisão de Garantia de 500H da Motoniveladora Caterpillar
- #26 - 2025-FH2B2V - TERMO DE REFERÊNCIA - REVISÃO MOTONIVELADORA com dotação

DOCUMENTO ENTRANHADO

#43 - 2025-BB057M - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-ZNHX5

JUSTIFICATIVA

Documentos retificados

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUCIA HELENA DA SILVA DINO
GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA
GAGRO - SEDER - PMAL
assinado em 15/10/2025 09:32:54 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/10/2025 09:32:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCIA HELENA DA SILVA DINO (GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA - GAGRO - SEDER - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BB057M>



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 017/202

Setores requisitantes: SEDER	
Secretaria responsável: SEDER	
E-mail: agricultura@alegre.es.gov.br	Telefone: (28) 3300-0104
Objeto: Revisão de Garantia de 500H da Motoniveladora Caterpillar, Modelo SEM919BRZ2º, Nº de Série: S99002453º , pertencente a Frota da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Rural - SEDER do Município de Alegre/ES.	

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE
Revisão obrigatória referente à Garantia de 500 horas da Motoniveladora Caterpillar, modelo SEM919BRZ2, Nº de Série: S99002453. A manutenção preventiva em equipamentos pesados é essencial para assegurar o bom desempenho operacional, prevenir falhas, aumentar a produtividade e prolongar a vida útil do maquinário, conforme diretrizes do fabricante.
2.OBJETO
Revisão de Garantia de 500H da Motoniveladora Caterpillar, Modelo SEM919BRZ2º, Nº de Série: S99002453º , pertencente a Frota da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Rural - SEDER do Município de Alegre/ES.
3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO
Tendo em vista que é uma exigência da Sotreq realizar as revisões até completar 1.500h, pela boa conservação do bem público, sem a qual poderá prejudicar o bom funcionamento do maquinário.
4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL
Tendo em vista que o horímetro da 2. já está aproximando das 500h, é necessário que a aquisição da revisão seja o mais breve possível.
5. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO
Lucia Helena Silva Dino
6. PERÍODO DE NECESSIDADE
O período da necessidade a ser atendida com base nas exigências da Sotreq . Todas as revisões são necessárias para o bom funcionamento da máquina.
7. INDICAÇÃO DE DISPENSA DE ETP E FUNDAMENTO
Não se aplica.

Alegre, 01 de Setembro de 2025.

Elaborado por:
Lucia Helena Silva Dino
Gerente de Abastecimento e Agroindústria



QUANTITATIVO DE MATERIAL/SERVIÇO A SER CONTRATO

QUANTITATIVO DE MATERIAL/SERVIÇO A SER CONTRATO					
Item	Descrição das peças	Qtd.	Unid.	Valores (R\$)	
				Unitário	Total
01	FILTRO DE ÓLEO Nº 4627133.709	01	UN	126,99	126,99
02	FILTRO Nº 5804343.000	01	UN	1.079,55	1.079,55
03	FILTRO Nº 5804344.000	01	UN	726,24	726,24
04	Pre Filtro Combustivel 4395038.709	01	UN	531,86	531,86
05	Filto Diesel 3611274.709	02	UN	234,07	468,14
06	OLEO SAE 15W-40 20L 3E9848.000	01	UN	865,66	865,66
07	Oleo 4L	01	UN	176,13	176,13
	TOTAL:			R\$ 3.974,57	
	Descrição dos Serviços				
01	SERVIÇOS	01	SER	2.159,77	2.159,77
02	DESLOCAMENTO	01	SER	2.792,07	2.792,07
	TOTAL:			R\$ 4.951,84	
	TOTAL DO QUANTITIVO:			R\$ 8.926,41	

Prazo de Entrega: 05 dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

Entrega: Única

Local de Entrega: Secretaria Executiva de Desenvolvimento Rural.

Compra Emergencial: (X) Não () Sim

Esta compra será realizada por Carta de Exclusividade.

Antônio Gustavo Favato Costa
Secretário Executivo de Desenvolvimento Rural

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANTONIO GUSTAVO FAVATO COSTA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
GSEDER - SEDER - PMAL
assinado em 15/10/2025 09:37:07 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/10/2025 09:37:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCIA HELENA DA SILVA DINO (GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA - GAGRO - SEDER - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Q8TG1N>



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. **Unidade Contratante:** Secretaria Executiva de Desenvolvimento Rural - SEDER

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo a Contratação de Empresa para efetuar a **Revisão de Garantia de 500h da Motoniveladora Caterpillar, Modelo SEM919BRZ2º, Nº de Série: S99002453º**, pertencente a Frota da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Rural - SEDER do Município de Alegre/ES, segue abaixo descrição do item a ser adquirido.

QUANTITATIVO DE MATERIAL/SERVIÇO A SER CONTRATO					
Item	Descrição das peças	Qtd.	Unid.	Valores (R\$)	
				Unitário	Total
01	FILTRO DE ÓLEO Nº 4627133.709	01	UN	126,99	126,99
02	FILTRO Nº 5804343.000	01	UN	1.079,55	1.079,55
03	FILTRO Nº 5804344.000	01	UN	726,24	726,24
04	Pre Filtro Combustivel 4395038.709	01	UN	531,86	531,86
05	Filto Diesel 3611274.709	02	UN	234,07	468,14
06	OLEO SAE 15W-40 20L 3E9848.000	01	UN	865,66	865,66
07	Oleo 4L	01	UN	176,13	176,13
	TOTAL:			R\$ 3.974,57	
	Descrição dos Serviços				
01	SERVIÇOS	01	SER	2.159,77	2.159,77
02	DESLOCAMENTO	01	SER	2.792,07	2.792,07
	TOTAL:			R\$ 4.951,84	
	TOTAL DO QUANTITIVO:			R\$ 8.926,41	



- 2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 12.927, de 02 de fevereiro de 2023.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa para execução da revisão de 500 horas da Motoniveladora Caterpillar, Modelo SEM919BRZ2, Nº de Série S99002453, pertencente à frota da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Rural, justifica-se em razão da obrigatoriedade de manutenção preventiva estabelecida pelo fabricante, como condição essencial para preservação da garantia do equipamento.

A revisão periódica é imprescindível para manter a integridade mecânica e a eficiência operacional da motoniveladora, evitando falhas que possam comprometer a execução dos serviços públicos de infraestrutura rural.

Por se tratar de serviço especializado, vinculado diretamente às orientações e protocolos técnicos definidos pela fabricante Caterpillar, a revisão deve ser realizada por empresa autorizada e detentora de carta de exclusividade, a qual garante a originalidade das peças, mão de obra especializada e preservação da garantia de fábrica.

O procedimento de manutenção fora da rede autorizada, além de implicar na perda da garantia, representa risco de comprometimento do desempenho do maquinário e de aumento de custos futuros com reparos corretivos. Assim, a contratação direta mediante apresentação de carta de exclusividade encontra respaldo no disposto no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que admite a contratação direta em razão da inviabilidade de competição.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A revisão de 500 horas da Motoniveladora Caterpillar SEM919BRZ2, nº de série S99002453, compreenderá a substituição e utilização dos seguintes materiais e insumos: 01 filtro de óleo nº 4627133.709, 01 filtro nº 5804343.000, 01 filtro nº 5804344.000, 01 pré-filtro de combustível nº 4395038.709, 02 filtros diesel nº 3611274.709, 01 recipiente de óleo SAE 15W-40, 20 litros, código 3E9848.000, e 01 recipiente de óleo de 4 litros.

Além do fornecimento de peças e insumos, a contratação inclui a execução dos serviços técnicos de revisão, contemplando mão de obra especializada e certificada pela Caterpillar, bem como os custos de deslocamento da equipe responsável. Ao término da manutenção, deverá ser emitido relatório técnico detalhado, contendo os procedimentos realizados, as

peças substituídas e a garantia do serviço executado.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. SUBCONTRATAÇÃO

5.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.2.1. Executar os serviços de revisão de 500 horas da Motoniveladora Caterpillar SEM919BRZ2, nº de série S99002453, em conformidade com as recomendações técnicas do fabricante e dentro dos prazos estabelecidos pela Administração.
- 5.2.2. Fornecer as peças, filtros, óleos e insumos necessários, observando o uso de itens recomendados pela Caterpillar.
- 5.2.3. Disponibilizar mão de obra qualificada e certificada pelo fabricante, garantindo a execução do serviço dentro dos padrões de qualidade exigidos.
- 5.2.4. Cumprir integralmente os protocolos de manutenção preventiva da Caterpillar, realizando inspeções, ajustes e substituições necessárias para preservar a garantia do equipamento.
- 5.2.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio da Administração em decorrência de falha na execução dos serviços ou utilização de peças não originais.
- 5.2.6. Garantir a preservação da cobertura de garantia do fabricante, emitindo declaração expressa de que a revisão foi realizada conforme normas técnicas Caterpillar.
- 5.2.7. Arcar com todas as despesas de deslocamento, transporte de peças, ferramentas e equipamentos necessários à execução do serviço, não cabendo ônus adicional à Administração.
- 5.2.8. Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e de segurança do trabalho, sendo de sua exclusiva responsabilidade quaisquer encargos decorrentes da execução do contrato.

5.3. SUSTENTABILIDADE

- 5.3.1. Quando a sustentabilidade a fim de preservar a mesma as entregas a serem realizadas devem ser feitas de modo digital sempre que possível.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega



6.1. PRAZO

- 6.1.1. O prazo para execução do objeto é imediato, contados da ordem de serviço, em remessa única.
- 6.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 6.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.2. FISCAL DE CONTRATO

- 6.2.1. O fiscal de contrato ficará encarregado de verificar se os serviços, bens ou obras estão sendo entregues dentro dos padrões de qualidade, prazos e condições especificados no contrato e na Nota Fiscal.

Fiscais:

Fiscal técnico: Willian José de Souza

Fiscal Administrativo: Vantuil da Silva Vaillant.

6.3. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- 6.3.1. Os serviços deverão ser prestados diretamente no Município de Alegre em local a ser preparado pela contratante.
- 6.3.2. A execução do serviço deverá ocorrer na Secretaria Executiva de Desenvolvimento Rural (SEDER), localizada na: Rua Prefeito Antônio Lemos Jr, s/nº, Cibrazem, Alegre, CEP: 29500-000, Espírito Santo. em horário de expediente: das 07h às 11h00 e das 13h às 17h00, de segunda a sexta-feira.

6.4. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 6.4.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO



- 7.1. Junto à Nota Fiscal (NF) deverá ser anexada a correspondente AF ou constar na NF a indicação de seu número.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento do objeto

- 8.1.1. Para fins de pagamento serão medidas as horas efetivamente trabalhadas em campo, aferidas pelo horímetro e comprovadas pela conferência das fotos enviadas diariamente com a hora inicial e final do serviço e paga pelo valor da proposta financeira final.
- 8.1.2. A CONTRATADA deverá entregar para a SEDER, até o ultimo dia útil do mês, impreterivelmente, as suas planilhas com as horas trabalhadas para fim de controle.

8.2. Liquidação

- 8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 8.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 8.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.3.1. o prazo de validade;
- 8.3.2. a data da emissão;
- 8.3.3. os dados da execução do objeto e do órgão contratante;
- 8.3.4. o período respectivo de execução do objeto;
- 8.3.5. o valor a pagar; e
- 8.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

- 8.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança

equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

- 8.5.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
- 8.6.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.7.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão da execução do objeto nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a empresa a ampla defesa.
- 8.8.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da execução do objeto, caso a empresa não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

- 8.9.** O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 8.10.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos a empresa serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *em IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

- 8.11.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela empresa.
- 8.12.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.13.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação



aplicável.

8.14. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.15. A empresa regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

A Administração Pública opta pela **contratação direta por inexigibilidade de licitação**, com fundamento no **art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, em razão da inviabilidade de competição, considerando que os serviços de revisão de garantia da Motoniveladora Caterpillar SEM919BRZ2 somente podem ser realizados por empresa autorizada pelo fabricante, devidamente comprovada por **carta de exclusividade**. Tal medida assegura a preservação da garantia do equipamento, a utilização de peças originais e a execução do serviço por equipe técnica especializada, garantindo eficiência na aplicação dos recursos públicos e a continuidade da prestação dos serviços essenciais, sem comprometer a qualidade ou a segurança do bem público.

9.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.2.1. Habilitação jurídica

- 9.2.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.2.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.2.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à



verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.2.1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.2.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.2.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.2. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda

9.2.2.3. Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à



Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 9.2.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.2.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.2.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.2.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 8.926,41** (oito mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos.).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.
- 11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Dotação/Fonte:

035001.2060500442.393.33903000000.150000009999. - Ficha – 323 (Recursos Não Vinculados De Impostos Transferências De Impostos).

035001.2060500442.393.33903000000.150000009999. - Ficha – 324' (Recursos Não Vinculados De Impostos Transferências De Impostos).

Alegre - ES, 15 de outubro de 2025.

Elaborado por:

Amanda Montarrôys Nicoletti
Gerente de Assistência Técnica Rural

Aprovado por:

Antônio Gustavo Favato Costa
Secretário Executivo de Desenvolvimento Rural (SEDER)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANTONIO GUSTAVO FAVATO COSTA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
GSEDER - SEDER - PMAL
assinado em 15/10/2025 09:37:07 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/10/2025 09:37:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCIA HELENA DA SILVA DINO (GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA - GAGRO - SEDER - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7FSRXV>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-ZNHX5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-ZNHX5>



Realizado em: **15/10/2025 09:44:41** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

LUCIA HELENA DA SILVA DINO (GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA - GAGRO - SEDER - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)

#44 - 2025-Q8TG1N - DFD - 017 - 2025 -Revisão de Garantia de 500H da Motoniveladora Caterpillar

#45 - 2025-7FSRXV - TERMO DE REFERÊNCIA - REVISÃO 500h MOTONIVELADORA

#46 - 2025-4F4QLV - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-ZNHX5

JUSTIFICATIVA

Documentos retificados

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUCIA HELENA DA SILVA DINO
GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA
GAGRO - SEDER - PMAL
assinado em 15/10/2025 09:44:41 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/10/2025 09:44:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LUCIA HELENA DA SILVA DINO (GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA - GAGRO - SEDER - PMAL)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4F4QLV>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-ZNHX5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-ZNHX5>



Realizado em: **15/10/2025 10:04:30** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

LUCIA HELENA DA SILVA DINO (GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA - GAGRO - SEDER - PMAL)

DESTINO

THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMP - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#47 - 2025-H8B9TS - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-ZNHX5

MENSAGEM

Documentos retificados

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUCIA HELENA DA SILVA DINO
GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA
GAGRO - SEDER - PMAL
assinado em 15/10/2025 10:04:30 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/10/2025 10:04:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCIA HELENA DA SILVA DINO (GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA - GAGRO - SEDER - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-H8B9TS>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-ZNHX5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-ZNHX5>



Realizado em: **15/10/2025 13:42:44** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMP - SEFIP - PMAL)

DESTINO

LUCIA HELENA DA SILVA DINO (GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA - GAGRO - SEDER - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#48 - 2025-5M04T1 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-ZNHX5

MENSAGEM

Anexar aos autos a comprovação de preços, tendo em vista tratar-se de carta de exclusividade, a fim de demonstrar a compatibilidade do valor proposto com os praticados no mercado e atender aos princípios da razoabilidade e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

DCOMP - SEFIP - PMAL

assinado em 15/10/2025 13:42:44 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/10/2025 13:42:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMP - SEFIP - PMAL)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5M04T1>



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 26/2024

Última atualização 08/11/2024

Local: Vila Flores/RS Órgão: MUNICIPIO DE VILA FLORES Unidade compradora: 108 - Município de Vila Flores

Modalidade da contratação: Inexigibilidade Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de Disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 08/11/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 91566869000153-1-000467/2024 Fonte: Tecnosweb - Tecnologia de Gestão

Objeto:

SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURÍDICA

Informação complementar:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÕES PERIÓDICAS DA RETROESCAVADEIRA MARCA CASE, MODELO 580N E DA MOTONIVELADORA CASE 845B, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 19.254,40

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 19.254,40

Itens

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário homologado	Valor total homologado
1	FILTRO ÓLEO MOTOR - UN	1	R\$ 146,2600	R\$ 146,2600
2	ELEMENTO FILTRANTE SEPARADOR DE ÁGUA DO COMBUSTÍVEL - UN	1	R\$ 233,7600	R\$ 233,7600
3	ELEMENTO FILTRANTE TRANSMISSÃO - UN	1	R\$ 836,0100	R\$ 836,0100
4	CARTUCHO ELEMENTO FILTRANTE - UN	1	R\$ 667,6100	R\$ 667,6100
5	RESPIRO DO MOTOR - AÇO - UN	1	R\$ 356,1200	R\$ 356,1200
6	ELEMENTO FILTRO DE AR DO MOTOR - UN	1	R\$ 236,2500	R\$ 236,2500
7	ELEMENTO FILTRO DE AR - UN	1	R\$ 320,6300	R\$ 320,6300
8	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - UN	1	R\$ 275,3800	R\$ 275,3800
9	ÓLEO AKCELA N1 ENGINE OIL (CI-4) 15W40, 4L - UN	4	R\$ 123,0700	R\$ 492,2800
10	CORREIA DE BORRACHA - UN	1	R\$ 407,5100	R\$ 407,5100
11	ÓLEO AKCELA NEXPLORE 10W30 - 20LT - UN	4	R\$ 636,6300	R\$ 2.546,5200
12	ÓLEO TUTELA TRANSAXLE FLUID - 20 LT - UN	2	R\$ 1.122,2200	R\$ 2.244,4400
13	RETENTOR DE BORRACHA - UN	4	R\$ 40,4500	R\$ 161,8000
14	JUNTA DE BORRACHA - UN	4	R\$ 58,8400	R\$ 235,3600
15	JUNTA BORRACHA RESPIRO - UN	1	R\$ 51,6700	R\$ 51,6700
16	ANEL ORING - UN	1	R\$ 3,2000	R\$ 3,2000
17	ANEL DE BORRACHA - UN	1	R\$ 8,6300	R\$ 8,6300
18	ANEL DE BORRACHA 36,09X3,53MM - UN	1	R\$ 5,2900	R\$ 5,2900
19	DESENGRAXANTE 500ML - UN	2	R\$ 50,1100	R\$ 100,2200
20	ACTIOIL, 1 LITRO - UN	1	R\$ 219,0300	R\$ 219,0300



Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário homologado	Valor total homologado
21	ELEMENTO FILTRANTE DE AR - UN	1	R\$ 964,4100	R\$ 964,4100
22	JUNTA METALOPLASTICA P/MOT - UN	2	R\$ 20,8750	R\$ 41,7500
23	KIOCKSG KIT DE ANÁLISE SYSTEMGARD - UN	9	R\$ 137,8856	R\$ 1.240,9704
24	WIPER GR60 - UN	1	R\$ 29,9700	R\$ 29,9700
25	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÓLEO - UN	1	R\$ 233,1400	R\$ 233,1400
26	MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DE RETROESCAVADEIRA - UN	1	R\$ 2.432,0000	R\$ 2.432,0000
27	APARELHO DE FILTRAR (FILTRO) - UN	1	R\$ 977,7200	R\$ 977,7200
28	FILTRO DE OLEO - UN	1	R\$ 150,7800	R\$ 150,7800
29	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - UN	1	R\$ 238,4100	R\$ 238,4100
30	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DO COMBUSTÍVEL - UN	1	R\$ 567,6700	R\$ 567,6700
31	ELEMENTO FILTRANTE. - UN	1	R\$ 304,6400	R\$ 304,6400
32	ÓLEO AKCELA N1 ENGINE OIL (CI-4) 15W40, 4L. - UN	4	R\$ 123,0700	R\$ 492,2800
33	ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA - UN	1	R\$ 13,6200	R\$ 13,6200
34	WIPER GR60. - UN	1	R\$ 30,9000	R\$ 30,9000
35	ACTIOIL 1L. - UN	2	R\$ 219,0300	R\$ 438,0600
36	DESENGRAXANTE 500ML. - UN	1	R\$ 50,1100	R\$ 50,1100
37	MÃO DE OBRA REVISÃO MOTONIVELADORA - UN	1	R\$ 1.500,0000	R\$ 1.500,0000



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/10/2025 08:31:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCIA HELENA DA SILVA DINO (GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA - GAGRO - SEDER - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1PZ05K>



Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Licitação 25/2024 - Licitação dispensável

Tipo de Avaliação:	Por item	Tipo de Apuração:	Menor preço	Situação:	Homologada
Local da abertura:	WWW.LICITANET.COM.BR				
Abertura de edital:	12/12/2024 00:00:00 hrs	Proposta:	12/12/2024 08:00:00 hrs	Julgamento:	12/12/2024 00:00:00 hrs
Homologação:	17/12/2024 00:00:00 hrs	Adjudicação:	17/12/2024 00:00:00 hrs	Comissão:	AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão 500 h de máquina pesada, MOTONIVELADORA XCMG para atender a demanda da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos.				
Registro de preços:	NÃO				

ITENS

Descrição	Qtde	Unidade	Valor	Razão Social / CNPJ
FORNECIMENTO DE PECAS PARA REVISÃO DE MÁQUINA PESADA - MOTONIVELADORA	1	un	9.969,21	EXTRA MAQUINAS S/A - 19.293.041/0004-94
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - REVISÃO MOTONIVELADORA XCMG	1	un	3.078,00	EXTRA MAQUINAS S/A - 19.293.041/0004-94



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/10/2025 08:31:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCIA HELENA DA SILVA DINO (GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA - GAGRO - SEDER - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4FP11J>

Sotreq

CAT

SOTREQ S/A

ROD GOVERNADOR MARIO COVAS.,10225

TIMS - 29161-382
SERRA / ES
FONE: (55)27 3398-1100

DANFE

DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000409835
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

3223 0534 1511 0000 1617 5500 1000 4098 3510 7866 4349

Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda merc.adq.receb.de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

332230037729833 12/05/2023 09:45:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0804024-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIB.

CNPJ

34.151.100/0016-17

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

PREF MUNIC DE LARANJA DA TERRA

CNPJ / CPF

31.796.097/0001-14

DATA DA EMISSÃO

12/05/2023

ENDEREÇO

RUA LUIZ OBERMULLER - 83 - TERREO

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

29615-000

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

LARANJA DA TERRA

FONE/FAX

2737361203

UF

ES

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE SAÍDA

FATURA/DUPPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DOS PRODUTOS	
2.664,23	452,92			2.664,23	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
					2.664,23

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	1 - Destinatário				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2	Unidade de volume			4,960	2,800

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DADOS DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V.UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.C.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
5804343.000	FILTRO	8421.31.00	200	5102	PEÇ	1,000	1.592,7500	1.592,75	1.592,75	270,77		17,00	
5804344.000	VL APROX TRIB: 270.77 FILTRO	8421.31.00	200	5102	PEÇ	1,000	1.071,4800	1.071,48	1.071,48	182,15		17,00	
	VL APROX TRIB: 182.15												

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
26677-9			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Não-tributada de IPI Operação tributável monofásica PIS e COFINS a aliq.zero conf.Art. 3º, inciso II, parág.
2º da Lei 10.485/2002
Cliente: 0000030756
CondPagto: ZZ09
Usuário: WMS_USER

OV: 0050386372
Ordem de Serviço: 000201784501
RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE SOTREQ S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000409835

SÉRIE 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-ZNHX5 GERADO POR STHÉFANE DOS REIS ALMEIDA EM 04/11/2025 10:10 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 128 / 172



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/10/2025 08:32:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCIA HELENA DA SILVA DINO (GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA - GAGRO - SEDER - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GXJS7V>

Sotreq

CAT

SOTREQ S/A

ROD GOVERNADOR MARIO COVAS.,10225

TIMS - 29161-382
SERRA / ES
FONE: (55)27 3398-1100

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000409704
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0534 1511 0000 1617 5500 1000 4097 0415 8918 2178

Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda merc.adq.receb.de terceiros / Venda de combustível /

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
332230037033349 10/05/2023 13:38:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0804024-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIB.

CNPJ
34.151.100/0016-17

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
PREF MUNIC DE LARANJA DA TERRA

ENDEREÇO
RUA LUIZ OBERMULLER - 83 - TERREO

MUNICÍPIO
LARANJA DA TERRA

CNPJ / CPF
31.796.097/0001-14

DATA DA EMISSÃO
10/05/2023

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
29615-000

UF
ES

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA DE SAÍDA

FATURA/DUPPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DOS PRODUTOS	
689,36	117,19			1.705,43	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
					1.705,43

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	1 - Destinatário				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 3	ESPÉCIE Unidade de volume	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 19,410	PESO LÍQUIDO 19,310

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DADOS DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V.UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.C.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
4395037.000	SEPARADOR	8421.23.00	200	5102	PEÇ	1,000	689,3600	689,36	689,36	117,19		17,00	
3E9848.000	VL APROX TRIB: 117.19 OLEO SAE 15W-40 20L	2710.19.32	560	5656	PEÇ	1,000	844,2900	844,29					
3E9902.000	VL APROX TRIB: 78.10 OLEO 4 L	2710.19.32	560	5656	PEÇ	1,000	171,7800	171,78					
	VL APROX TRIB: 15.89												

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 26677-9	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Não-tributada de IPI Operação tributável monofásica PIS e COFINS a aliq.zero conf.Art. 3º, inciso II, parág.
2º da Lei 10.485/2002 ICMS PAGO ANTERIORMENTE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONFORME ANEXO V ITENS
XVII-XIX-XXI E XXXIII DO DECRETO 1.090-R
Cliente: 0000030756
CondPagto: ZZ09
Usuário: WMS_USER

OV: 0050386150
Ordem de Serviço: 000201784501
RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE SOTREQ S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000409704
SÉRIE 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-ZNHX5 GERADO POR STHÉFANE DOS REIS ALMEIDA EM 04/11/2025 10:19 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 130 / 172



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/10/2025 08:33:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCIA HELENA DA SILVA DINO (GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA - GAGRO - SEDER - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CLXC6S>

Sotreq

CAT

SOTREQ S/A

ROD GOVERNADOR MARIO COVAS.,10225

TIMS - 29161-382
SERRA / ES
FONE: (55)27 3398-1100

DANFE

DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000409736
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

3223 0534 1511 0000 1617 5500 1000 4097 3617 6847 5289

Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda merc.adq.receb.de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

332230037132760 10/05/2023 16:49:12

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0804024-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIB.

CNPJ

34.151.100/0016-17

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

PREF MUNIC DE LARANJA DA TERRA

CNPJ / CPF

31.796.097/0001-14

DATA DA EMISSÃO

10/05/2023

ENDEREÇO

RUA LUIZ OBERMULLER - 83 - TERREO

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

29615-000

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

LARANJA DA TERRA

FONE/FAX

2737361203

UF

ES

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE SAÍDA

FATURA/DUPPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DOS PRODUTOS	
489,41	83,20			489,41	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
					489,41

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	1 - Destinatário				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	Unidade de volume			1,200	1,200

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DADOS DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V.UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.C.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
4627133.709	FILTRO OLEO	8421.23.00	200	5102	PEÇ	1,000	116,8100	116,81	116,81	19,86		17,00	
3611274.709	VL APROX TRIB: 19.86												
	FILTRO DIESEL	8421.99.99	200	5102	PEÇ	2,000	186,3000	372,60	372,60	63,34		17,00	
	VL APROX TRIB: 91.94												

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
26677-9			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não-tributada de IPI Operação tributável monofásica PIS e COFINS a aliq.zero conf.Art. 3º, inciso II, parág.
2º da Lei 10.485/2002
Cliente: 0000030756
CondPagto: ZZ09
Usuário: WMS_USER

OV: 0050386231
Ordem de Serviço: 000201784501
RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE SOTREQ S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000409736

SÉRIE 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-ZNHX5 GERADO POR STHÉFANE DOS REIS ALMEIDA EM 04/11/2025 10:19 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 132 / 172



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/10/2025 08:33:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCIA HELENA DA SILVA DINO (GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA - GAGRO - SEDER - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QX9L4Q>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-ZNHX5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-ZNHX5>



Realizado em: 17/10/2025 08:34:14 - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

LUCIA HELENA DA SILVA DINO (GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA - GAGRO - SEDER - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (6)

- #49 - 2025-1PZ05K - MUNICIPIO DE VILA FLORES - RS
- #50 - 2025-4FP11J - Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT
- #51 - 2025-GXJS7V - Nota Fiscal nº409835
- #52 - 2025-CLXC6S - Nota Fiscal nº409704
- #53 - 2025-QX9L4Q - Nota Fiscal nº409736
- #54 - 2025-B2JZDS - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-ZNHX5

JUSTIFICATIVA

Documentos anexados

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUCIA HELENA DA SILVA DINO
GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA
GAGRO - SEDER - PMAL
assinado em 17/10/2025 08:34:14 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/10/2025 08:34:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCIA HELENA DA SILVA DINO (GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA - GAGRO - SEDER - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-B2JZDS>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-ZNHX5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-ZNHX5>



Realizado em: 17/10/2025 08:36:10 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

LUCIA HELENA DA SILVA DINO (GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA - GAGRO - SEDER - PMAL)

DESTINO

THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMP - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#55 - 2025-8P1BCJ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-ZNHX5

MENSAGEM

Segue documentos solicitados

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUCIA HELENA DA SILVA DINO
GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA
GAGRO - SEDER - PMAL
assinado em 17/10/2025 08:36:10 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/10/2025 08:36:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCIA HELENA DA SILVA DINO (GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA - GAGRO - SEDER - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8P1BCJ>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-ZNHX5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-ZNHX5>



Realizado em: 17/10/2025 09:06:03 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMP - SEFIP - PMAL)

DESTINO

PMAL - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTO ENTRANHADO

#56 - 2025-RB01HF - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-ZNHX5

MENSAGEM

EMITIR PARECER JURIDICO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMP - SEFIP - PMAL
assinado em 17/10/2025 09:06:03 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/10/2025 09:06:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RB01HF>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2025-ZNHX5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-ZNHX5>



Realizado em: 17/10/2025 14:43:00 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMAL - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESTINO

PMAL - SEFIP - DCOMP - DIRETORIA DE COMPRAS
GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTO ENTRANHADO

#57 - 2025-9H4D6D - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-ZNHX5

MENSAGEM

REPORTO AO PARECER JURÍDICO JÁ CONSTANTE DOS AUTOS.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

GPGM - PGM - PMAL

assinado em 17/10/2025 14:43:00 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/10/2025 14:43:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR (PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - GPGM - PGM - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9H4D6D>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

LEGENDA

1º Lugar

2º Lugar

3º Lugar

4º Lugar

5º Lugar



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000087/2025 - 30/09/2025 - Processo Nº 0ZNHX5/2025 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	SOTREQ S/A							
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00009783	FILTRO DE ÓLEO Nº 4627133.709	UN	1,000	126,990	126,99						
00002		00005825	FILTRO	UN	1,000	1.079,550	1.079,55						
00003		00003587	FILTRO	UN	1,000	726,240	726,24						
00004		00001434	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN	1,000	531,860	531,86						
00005		00005826	FILTRO..	UN	2,000	234,070	468,14						
00006		00009786	OLEO SAE 15W-40 20L	UN	1,000	865,660	865,66						
00007		00005655	OLEO.	UN	1,000	176,130	176,13						
00008		00001774	SERVIÇO	UN	1,000	2.159,770	2.159,77						
00009		00000053	DESLOCAMENTO	KM	1,000	2.792,070	2.792,07						
Valor Total OBTIDO						8.926,41							
Valor Total VENCIDO						8.926,41							



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/10/2025 14:50:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BLM0XL>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



15/10/2025 13:18:56

VENCEDORES DE PREÇO SIMPLES

Inexigibilidade Nº 000028/2025 - 15/10/2025 - Processo Nº 0ZNXH5/2025

Vencedor	SOTREQ S/A		
CNPJ	34.151.100/0016-17		
Endereço	AVENIDA CENTRAL, 96 - CENTRO - SERRA - ES - CEP: 29165130		
Contato	2733981100 naosei@gmail.com		

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00009783		FILTRO DE ÓLEO Nº 4627133.709 filtro de óleo nº 4627133.709	UN	1,00	126,99	126,99
00002	00005825		FILTRO filtro nº 5804343.000	UN	1,00	1.079,55	1.079,55
00003	00003587		FILTRO filtro nº 5804344.000	UN	1,00	726,24	726,24
00004	00001434		FILTRO DE COMBUSTIVEL pre filtro combustivel 4395038.709	UN	1,00	531,86	531,86
00005	00005826		FILTRO.. filto diesel 3611274.709	UN	2,00	234,07	468,14
00006	00009786		OLEO SAE 15W-40 20L oleo sae 15w-40 20l 3e9848.000	UN	1,00	865,66	865,66
00007	00005655		OLEO. oleo 4l	UN	1,00	176,13	176,13
00008	00001774		SERVIÇO serviços	UN	1,00	2.159,77	2.159,77
00009	00000053		DESLOCAMENTO deslocamento	KM	1,00	2.792,07	2.792,07

Total do Fornecedor: 8.926,41

Total Geral: 8.926,41



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/10/2025 14:50:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7H0H6N>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-ZNHX5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-ZNHX5>



Realizado em: **17/10/2025 14:50:32** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMAL - SEFIP - DCOMP - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)

- #58 - 2025-BLM0XL - QUADRO COMPARATIVO DE PREÇO SIMPLES
- #59 - 2025-7H0H6N - VENCEDOR DE PREÇO SIMPLES
- #60 - 2025-57B15N - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-ZNHX5

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMP - SEFIP - PMAL
assinado em 17/10/2025 14:50:32 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/10/2025 14:50:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-57B15N>



- RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR -
- JUSTIFICATIVA DE PREÇOS -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Trata-se de processo que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para Motoniveladora Caterpillar**, a ser realizada junto à empresa **SOTREQ S.A.**, visando atender às necessidades da **Secretaria Executiva de Desenvolvimento Rural – SEDER**, conforme **Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência** anexos.

A escolha da contratada fundamenta-se na **inviabilidade de competição**, caracterizando o presente processo como **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**. A empresa apresentou **documentação comprobatória de exclusividade e notória especialização**, bem como todos os documentos exigidos referentes à **habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista**.

Verificada a **ausência de competição** e considerando que os **valores propostos estão compatíveis com os praticados no mercado**, conforme demonstram os **custos apurados em processos e eventos semelhantes na região**, e de acordo com as notas fiscais apresentadas aos autos, conclui-se pela **adequação do valor estimado da contratação**.

Dessa forma, constata-se que o processo está **devidamente instruído** e que o valor proposto **atende aos parâmetros legais e orçamentários** estabelecidos pela legislação vigente, encontrando-se o procedimento **em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade e eficiência**.

Alegre/ES, 17 de outubro de 2025.

ANTONIO GUSTAVO FAVATO COSTA
Secretaria Executiva de Desenvolvimento Rural – SEDER

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANTONIO GUSTAVO FAVATO COSTA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
GSEDER - SEDER - PMAL
assinado em 20/10/2025 08:09:42 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/10/2025 08:09:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DP9Q3V>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-ZNHX5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-ZNHX5>



Realizado em: **20/10/2025 13:08:18** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMAL - SEFIP - DCOMP - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#61 - 2025-DP9Q3V - 2) Razão da Escolha do Fornecedor e Justificativa do Preço (SEDER)

#62 - 2025-RJRRQQ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-ZNHX5

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

DCOMP - SEFIP - PMAL

assinado em 20/10/2025 13:08:18 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/10/2025 13:08:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMP - SEFIP - PMAL)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RJRRQQ>



Ref. Proc. Nº 2025-ZNHX5

A Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal
NEMROD EMERICK

Considerando a presente solicitação, que versa sobre a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação;

Considerando constar, Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e Pesquisa de Preços (PP);

Considerando que há previsão de recursos orçamentários e manifestação jurídica quanto à legalidade na contratação;

Considerando, por fim, justificativa da razão da escolha do contratado, bem como justificativa de preço da contratação.

Assim, encaminho processo administrativo para conhecer e deliberar caso entenda por conveniente, a fim de dar prosseguimento ao feito.

Respeitosamente,

Alegre/ES, 20 de outubro de 2025.

THIAGO MENEGUELLI JORGE
Setor de Compras – PMA
Secretaria Executiva de Finanças e Planejamento – SEFIP



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/10/2025 13:09:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BWRKZH>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-ZNHX5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-ZNHX5>



Realizado em: **20/10/2025 13:10:02** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMAL - SEFIP - DCOMP - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

- #63 - 2025-BWRKZH - 3) Despacho - Gabinete
- #64 - 2025-KPCZGD - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-ZNHX5

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMP - SEFIP - PMAL
assinado em 20/10/2025 13:10:02 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/10/2025 13:10:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KPCZGD>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-ZNHX5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-ZNHX5>



Realizado em: **20/10/2025 13:10:55** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMAL - SEFIP - DCOMP - DIRETORIA DE COMPRAS
GOVERNAMENTAIS

DESTINO

PMAL - GAB - GPREF - GABINETE DO PREFEITO(A)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#65 - 2025-0R5F4H - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-ZNHX5

MENSAGEM

PARA CONHECIMENTO E MANIFESTAÇÃO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

DCOMP - SEFIP - PMAL

assinado em 20/10/2025 13:10:55 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/10/2025 13:10:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMP - SEFIP - PMAL)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0R5F4H>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2025-ZNHX5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-ZNHX5>



Realizado em: **24/10/2025 17:44:08** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMAL - GAB - GPREF - GABINETE DO PREFEITO(A)

DESTINO

PMAL - SEFIP - DCOMP - DIRETORIA DE COMPRAS
GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTO ENTRANHADO

#66 - 2025-P48B82 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-ZNHX5

MENSAGEM

Autorizo prosseguimento;

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEMROD EMERICK

PREFEITO MUNICIPAL

GPREF - GAB - PMAL

assinado em 24/10/2025 17:44:08 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/10/2025 17:44:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por NEMROD EMERICK (PREFEITO MUNICIPAL - GPREF - GAB - PMAL)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-P48B82>



Ref. Proc. Nº 2025-ZNHX5

Ao Setor de Compras/PMA

Em atendimento a Instrução Normativa TC Nº 68/2021 do TCE-ES, que implementou a obrigação do envio da remessa contratação através da plataforma CidadES Contratações, encaminho os autos para informar Cód. ID. CidadES/TCE-ES para a presente contratação.

- ❖ **Cód. ID. da Contratação no PNCP:** cb1b96da285fae3971d7d56015436aba
- ❖ **Proc. Nº:** 2025-ZNHX5
- ❖ **Data da criação:** 09/09/2025
- ❖ **Modalidade:** Contratação Direta – INEXIGIBILIDADE
- ❖ **Tipo:** Compras e serviços
- ❖ **UG:** PMA
- ❖ **Objeto:** Revisão de motoniveladora
- ❖ **Valor Total:** R\$ 8.926,41 (Oito mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos)

Atenciosamente,

Alegre/ES, 28 de outubro de 2025.

THIAGO MENEGUELLI JORGE
Setor de Compras – PMA
Secretaria Executiva de Finanças e Planejamento – SEFIP



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/10/2025 06:58:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-22475M>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-ZNHX5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-ZNHX5>



Realizado em: **28/10/2025 06:58:39** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMAL - SEFIP - DCOMP - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

- #67 - 2025-22475M - 4) Despacho - Compras - Cód. CidadES (UG PMA)
- #68 - 2025-W6F1GP - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-ZNHX5

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMP - SEFIP - PMAL
assinado em 28/10/2025 06:58:39 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/10/2025 06:58:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-W6F1GP>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-ZNHX5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-ZNHX5>



Realizado em: **28/10/2025 06:59:25** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS
GOVERNAMENTAIS

DESTINO

HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO -
AFCOMPRAS - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#69 - 2025-754Z10 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-ZNHX5

MENSAGEM

GERAR CODIGO CIDADES.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 28/10/2025 06:59:25 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/10/2025 06:59:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-754Z10>



Contratações



Remessa de dados



Retificação



Transferências



Consultas



Painel de contratações



Dúvidas



Início (/CidadESPortalWeb/)

>

Contratação

>

Contratações

>

RemessaContratacaoCadastro/RemessaContratacaoSelecaoContratacao

>

Prefeitura Municipal de Alegre

>

2025.004E0700001.10.0029

Identificação: 2025.004E0700001.10.0029

Valor estimado: R\$ 8.926,41

Processo administrativo: 0ZNX5/2025

Autuação: 09/09/2025

Natureza: 10 - Inexigibilidade de Licitação

Tipo: 03 - Serviços e compras

Objeto: Revisão de motoniveladora.



Detalhes



Itens retificados

Não há dados enviados para esta contratação.

https://paineldecontrole.tcees.tc.br/areasTematicas/contratacoes/visaoGeral)

https://www.tcees.tc.br/cidades/orientacoes/?modulo=5&ano=)



s://www.tcees.tc.br/)

https://cidades.tcees.tc.br/CidadESPortalWeb/RemessaContratacaoCadastro/RemessaContratacaoDetalhes?identificacaoContratacao=2025.004...

1/1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-ZNXX5 GERADO POR STHÉFANE DOS REIS ALMEIDA EM 04/11/2025 10:19 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 156 / 172

2025-XR88QC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/10/2025 09:32 PÁGINA 1 / 2



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/10/2025 09:32:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - AFCOMPRAS - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XR88QC>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-ZNHX5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-ZNHX5>



Realizado em: 28/10/2025 09:32:27 - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - AFCOMPRAS - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

- #70 - 2025-XR88QC - Proc. 0ZNHX5 - 2025
- #71 - 2025-0VK1H0 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-ZNHX5

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HELSON DOS SANTOS JUNIOR
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO
AFCOMPRAS - SEFIP - PMAL
assinado em 28/10/2025 09:32:27 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/10/2025 09:32:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - AFCOMPRAS - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0VK1H0>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-ZNHX5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-ZNHX5>



Realizado em: **28/10/2025 09:34:18** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - AFCOMPRAS - SEFIP - PMAL)

DESTINO

THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMP - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#72 - 2025-KQQFQZ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-ZNHX5

MENSAGEM

Para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HELSON DOS SANTOS JUNIOR
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO
AFCOMPRAS - SEFIP - PMAL
assinado em 28/10/2025 09:34:18 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/10/2025 09:34:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - AFCOMPRAS - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KQQFQZ>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

TERMO DE RATIFICAÇÃO

“INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000028/2025”

CONSIDERANDO A REGULARIDADE DO PRESENTE PROCEDIMENTO, A JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA E A CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, **RATIFICO** A **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, PARA O FIM DE **AUTORIZAR** A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DA DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA, CUJO OBJETO É A “REVISÃO DE 500 HORAS DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR”, COM FULCRO NO ARTIGO 74, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, E EM CONSONÂNCIA COM PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS, CONFORME ART. 72, INCISO III DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

CÓD. ID. CIDADES: 2025.004E0700001.10.0029

PROC. Nº: 2025-ZNHX5

CONTRATADA: SOTREQ S.A

CNPJ Nº: 34.151.100/0016-17

ENDEREÇO: RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, 10225, TMS SERRA/ES

VALOR TOTAL: R\$ 8.926,41 (Oito mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos)

ALEGRE/ES, 28 DE OUTUBRO DE 2025.

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL
GPREF - GAB - PMAL
assinado em 28/10/2025 13:23:42 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/10/2025 13:23:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-55ZDM6>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-ZNHX5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-ZNHX5>



Realizado em: **28/10/2025 13:47:34** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMP - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#73 - 2025-55ZDM6 - 5) Termo de Ratificação - INEXIGIBILIDADE (Proc. Nº 2025-ZNHX5)

#74 - 2025-JDBPNZ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-ZNHX5

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

DCOMP - SEFIP - PMAL

assinado em 28/10/2025 13:47:34 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/10/2025 13:47:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMP - SEFIP - PMAL)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JDBPNZ>

Cód. ID. Cidades: 2025.004E0500001.09.0056
 Proc. Nº: 2025-G9ZW7
 Contratada: RANGEL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ Nº: 23.252.753/0001-90
 Endereço: Praça seis de janeiro, 60, Centro, Alegre/ES
 Valor Total: R\$ 221,34 (duzentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos)

Alegre/ES, 28 de outubro de 2025.

NEMROD EMERICK

Prefeito Municipal

Protocolo 1660102

Inexigibilidade de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Inexigibilidade de Licitação nº 000028/2025"
 Considerando a regularidade do presente procedimento, a justificativa da necessidade da contratação pretendida e a consonância com a legislação pertinente, **RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação**, para o fim de **AUTORIZAR** a contratação por inexigibilidade de licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é a "Revisão de 500 horas da motoniveladora caterpillar", com fulcro no Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021, e em consonância com Parecer Jurídico acostado aos autos, conforme Art. 72, inciso III do mesmo diploma legal.

Cód. ID. Cidades: 2025.004E0700001.10.0029

Proc. Nº: 2025-ZNHX5

Contratada: SOTREQ S.A

CNPJ Nº: 34.151.100/0016-17

Endereço: Rodovia Governador Mario Covas, 10225, Tims Serra/ES

Valor Total: R\$ **8.926,41 (Oito mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos)**

Alegre/ES, 28 de outubro de 2025.

NEMROD EMERICK

Prefeito Municipal

Protocolo 1660186

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Inexigibilidade de Licitação nº 000029/2025"
 Considerando a regularidade do presente procedimento, a justificativa da necessidade da contratação pretendida e a consonância com a

legislação pertinente, **RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação**, para o fim de **AUTORIZAR** a contratação por inexigibilidade de licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é a "locação de almoxarifado integrado da Prefeitura Municipal de Alegre", com fulcro no Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº. 14.133/2021, e em consonância com Parecer Jurídico acostado aos autos, conforme Art. 72, inciso III do mesmo diploma legal.

Cód. ID. Cidades: 2025.004E0700001.10.0028

Proc. Nº: 2025-VGWVG

Contratada: João Batista Constantino Massini

CPF Nº: 099.***.***7-52

Endereço: Rua Hum, 15, Centro, Muqui/ES

Valor Total: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Alegre/ES, 28 de outubro de 2025.

NEMROD EMERICK

Prefeito Municipal

Protocolo 1660194

Apiacá

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 006/2025-PMA
para Registro de Preços
 Proc. nº 3048/2025

ID CiudadES TCE-ES nº 2025.008E0700001.01.0006
 Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SRP**; Data e horário: **12/11/2025** (quarta-feira), às **13h**. O Edital e seus anexos, na íntegra, bem como maiores informações, poderão ser obtidos no Setor de Compras, Licitações e Contratos, ou através dos seguintes contatos:
Sites: www.apiaca.es.gov.br e <http://bll.org.br/>;
E-mail: licitacao@apiaca.es.gov.br; **Facebook:** [licitacaoapiaca](https://www.facebook.com/licitacaoapiaca);

Apiacá-ES, 24/10/2025

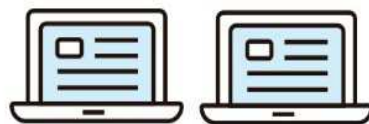
Márcio José de Melo Chierici

Prefeito Municipal

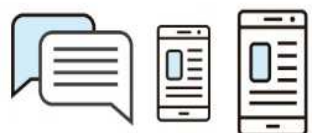
Protocolo 1659092



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br

www.amunes.org.br





INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/10/2025 07:59:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CTJ8KL>

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000028/2025

Última atualização 29/10/2025

Local: Alegre/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE ALEGRE

Unidade compradora: 27174101000135-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I



Portal Nacional de Contratações Públicas

  Entrar

Fonte Organizadora: Não Informada

Data de divulgação no PNCP: 29/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27174101000135-1-000098/2025 **Fonte:** E & L PRODUcoes DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Revisão de Garantia de 500H da Motoniveladora Caterpillar, Modelo SEM919BRZ2º, Nº de Série: S99002453º, pertencente a Frota da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Rural - SEDER do Município de Alegre/ES.

Informação complementar:

Revisão obrigatória referente à Garantia de 500 horas da Motoniveladora Caterpillar, modelo SEM919BRZ2, Nº de Série: S99002453. A manutenção preventiva em equipamentos pesados é essencial para assegurar o bom desempenho operacional, prevenir falhas, aumen

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 8.926,41	R\$ 8.926,41

Itens	Arquivos	Histórico
Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
5) Termo de Ratifica??o - INEXIGIBILIDADE (Proc. N	29/10/2025 - 07:54:44	Ato que autoriza a Contratação Direta

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

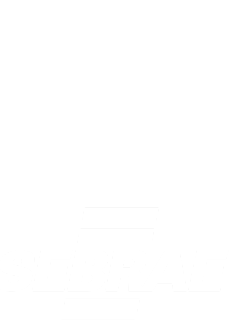
É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

-  <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>
-  [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/10/2025 07:59:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NH67NM>



Setor de Compras Prefeitura de Alegre-ES <comprasalegre@gmail.com>

PUBLICAÇÃO ABA PMA

1 mensagem

SETOR DE COMPRAS <comprasalegre@gmail.com> 29 de outubro de 2025 às 07:58
Para: Comunicacao - Prefeitura de Alegre <comunicacao@alegre.es.gov.br>

Bom dia, Segue anexo Doc. para serem inseridos no site - ABA Contratação Direta (NLLC - 14.133/2021) -
Inexigibilidade de licitação, conforme sequência: - Termo de Ratificação, Publicação PNCP e Publicação DOM/ES

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTES.

Atenciosamente,
SETOR DE COMPRAS - PMA

Av. Dr Olivio Correia Pedrosa nº 520 , Centro,
Alegre/ES, 29.500-000
Tel.: (28) 3300-0106
CNPJ: 27.174.101/0001-35
www.alegre.es.gov.br / comprasalegre@gmail.com

3 anexos

- 5) Termo de Ratificação - INEXIGIBILIDADE (Proc. Nº 2025-ZNHX5) ASSINADO.pdf
138K
- Portal Nacional de Contratações Públicas.pdf
388K
- _dom_amunes_2025-10-29_completo.pdf
140K

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-ZNHX5 GERADO POR STHÉFANE DOS REIS ALMEIDA EM 04/11/2025 10:19 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 168 / 172

2025-T2QL8R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/10/2025 08:00 PÁGINA 1 / 2



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/10/2025 08:00:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-T2QL8R>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-ZNHX5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-ZNHX5>



Realizado em: 29/10/2025 08:00:22 - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMP - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)

- #75 - 2025-CTJ8KL - dom amunes 2025-10-29 completo
- #76 - 2025-NH67NM - Portal Nacional de Contratações Públicas
- #77 - 2025-T2QL8R - Gmail - PUBLICAÇÃO ABA PMA
- #78 - 2025-LBLPQZ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-ZNHX5

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

DCOMP - SEFIP - PMAL

assinado em 29/10/2025 08:00:22 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/10/2025 08:00:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LBLPQZ>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-ZNHX5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-ZNHX5>



Realizado em: **29/10/2025 08:01:39** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMP - SEFIP - PMAL)

DESTINO

LUCIA HELENA DA SILVA DINO (GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA - GAGRO - SEDER - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#79 - 2025-MLK3RV - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-ZNHX5

MENSAGEM

PARA PROVIDENCIAS.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMP - SEFIP - PMAL
assinado em 29/10/2025 08:01:39 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/10/2025 08:01:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MLK3RV>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-ZNHX5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-ZNHX5>



Realizado em: **04/11/2025 10:18:11** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

LUCIA HELENA DA SILVA DINO (GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA - GAGRO - SEDER - PMAL)

DESTINO

STHÉFANE DOS REIS ALMEIDA (ESTAGIÁRIO - AFCOMPRAS - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#80 - 2025-BFKP4Q - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-ZNHX5

MENSAGEM

A pedido

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUCIA HELENA DA SILVA DINO
GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA
GAGRO - SEDER - PMAL
assinado em 04/11/2025 10:18:11 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/11/2025 10:18:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCIA HELENA DA SILVA DINO (GERENTE DE ABASTECIMENTO E AGROINDÚSTRIA - GAGRO - SEDER - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BFKP4Q>